**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

(Processo Administrativo n º 23066.039091/2022-28)

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS (Enquadradas no art. 34 da lei 11.488/2007).**

**À EXCEÇÃO DOS ITENS 35, 39, 58, 63, 68, 77, 85 e 87 QUE SERÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Universidade Federal da Bahia - UFBA**, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço** (por item), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 03 de outubro de 2022**

**Horário: 10:00 h (horário de Brasília)**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/**

**Critério de Julgamento: menor preço por item**

1. **DO OBJETO**
   1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual Aquisição de **EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE LABORATÓRIO**, para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia - UFBA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.
   2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
   3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 . Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.1.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Cooperativas (enquadradas no art. 34 da lei 11.488/2007), à exceção dos itens 35, 39, 58, 63, 68, 77, 85 e 87 que será de ampla participação.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1 Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitantes na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, segundo os parâmetros estabelecidos no art. 3.º da Lei Complementar 123/2006, além da realização das pesquisas pertinentes nos sistemas de pagamento da Administração Pública Federal, o Pregoeiro solicitará das participantes a apresentação de documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e veracidade de sua declaração.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4.1.Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos

4.5.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

* 1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
  2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
  3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
  4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

* 1. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
  2. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
  3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6 .DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

* 1. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
     1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor *unitário do item****, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.*

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

* 1. Será adotado para o **envio de lances** no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
  2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
  3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
     1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
     1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1 no país,

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (*duas) horas,* envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

* 1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
  2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
  3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
     1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
  5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
  6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo razoável estabelecido pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
     1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro do prazo convencionado da solicitação.

*8.7.1.*Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes*.*

8.7.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.   No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.4.  Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.5.  Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.6.  Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo estipulado durante a sessão, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**9. DA HABILITAÇÃO**

* 1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>:);

* + 1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU ([**https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/**](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9. 2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em prazo razoável estabelecido pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.11. Habilitação jurídica:**

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.11.8. no caso de exercício de atividade de distribuição e ponto de revenda de GLP: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, conforme itens 14.3.2 e 14.3.3 do termo de referência.

9.11.9 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.11.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.13. Qualificação Econômico-Financeira**.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 ( um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

| LG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |
| --- | --- |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

| SG = | Ativo Total |
| --- | --- |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

| LC = | Ativo Circulante |
| --- | --- |
| Passivo Circulante |

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.14 Qualificação Técnica:**

9.14.1.Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor são aqueles descritos no **item 14.3** do Termo de Referência, conforme descritos abaixo:

9.14.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.14.1.2.1.Fornecimento de no mínimo 1 (um) item objeto da licitação.

9.14.2 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15 Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.15.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.15.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.15.3. A comprovação do capital social proporcional ao número decooperados necessários à prestação do serviço;

9.15.4.O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.15.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.15.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.15.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

* 1. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
  2. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.23.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

* 1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas)** horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
     1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
     2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
  2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
  4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
     1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
  5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
  6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
  7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

1. **DOS RECURSOS**
   1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
   2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
      1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
      2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
      3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
   3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
   4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
2. **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
   1. A sessão pública poderá ser reaberta:
      1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
      2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
   2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
      1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
      2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
3. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** 
   1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
   2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
4. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO** 
   1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
5. **DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS** 
   1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes no item 13 do Termo de Referência.

**16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital**.**

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.5 Da adesão à ata de registro de preços**

* + 1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
       1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
    2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
    3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
    4. **As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.**
       1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
    5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
    6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
       1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

* 1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
  2. O adjudicatário terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
     1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
     2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
  3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
     1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
     2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
     3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
  4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
  5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
     1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
     2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
  6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
  7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

1. **DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
   1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
2. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
   1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
   1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
4. **DO PAGAMENTO**
   1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
      1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.
5. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
   1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
      1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
      2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
      3. apresentar documentação falsa;
      4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
      5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
      6. não mantiver a proposta;
      7. cometer fraude fiscal;
      8. comportar-se de modo inidôneo;
   2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
   3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
   4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
      1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
      2. Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
      3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
      4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

* 1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
  2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
  3. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
  4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
  5. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
  6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
  7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
  8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
  9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
  10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

1. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA** 
   1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
   2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
   3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
   4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.
2. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
   1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
   2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelos e-mails **pregoeiro1**[**@ufba.br**](mailto:cbamorim@ufba.br) e **ngl@ufba.br**.

24.2.1. ***No caso de recebimento via e-mail em horário estranho ao funcionamento oficial da unidade responsável pelo acompanhamento da licitação, os prazos estabelecidos neste subitem começarão a correr no primeiro dia e hora úteis subsequentes ao registrado na correspondência eletrônica.***

* 1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
  2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
  3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico informado no item 24.2 deste edital.
  4. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
  5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
     1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
  6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
   2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
   3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
   4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
   5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
   6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
   7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
   8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
   9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
   10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
   11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [**www.gov.br**](http://www.gov.br/)**/compras** **e www.ufba.br/licitacoes**.
   12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
       1. ANEXO I – Termo de Referência
          1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
       2. ANEXO II – Declaração de Dados para Assinatura da Ata.
       3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Salvador, 14 de setembro de 2022

**Assinatura da autoridade competente**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO SRP Nº 46/2022**

**(Processo Administrativo n.º 23066.039091/2022-28- PR 46/2022)**

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA (Enquadradas no art. 34 da lei 11.488/2007).**

**À EXCEÇÃO DOS ITENS 35, 39, 58, 63, 68, 77, 85 e 87 QUE SERÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

1. **DO OBJETO**
   1. Registro de Preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual Aquisição de **EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE LABORATÓRIO**, para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia - UFBA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

| **ITEM** | **DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO** | **CATMAT / SIPAC** | **UNID. FORN.** | ***QTD*** | ***PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO*** | ***VALOR TOTAL ESTIMADO*** | ***TRATAMENTO*** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **1** | AGITADOR MAGNÉTICO, MATERIAL: GABINETE METÁLICO, ANTICORROSIVO, AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, CAPACIDADE: ATÉ 10 L, ROTAÇÃO: ATÉ2000 RPM, TEMPERATURA: CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 350 °C. CATMAT 440606. ADENDO: AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO, FAIXADE VELOCIDADE: 100 A 2000 RPM, CONTROLE DE VELOCIDADE ELETRÔNICO, SUPERFÍCIE DA PLACA AQUECEDORA: ALUMÍNIO FUNDIDOESCOVADO, ALIMENTAÇÃO: 220V, 60/50HZ, TEMPERATURA MÁXIMA (PLACA): 350ºC, POTÊNCIA DA CHAPA: 550W, MOTOR POR INDUÇÃO,CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO COM VARIADOR ELETRÔNICO, VOLUME AGITÁVEL: 50 A 10.000 ML, DIMENSÕES DA PLACA: 170 X170MM, GARANTIA DE 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES DETALHADO E EM PORTUGUÊS E REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O TODOO TERRITÓRIO NACIONAL.CATMAT: 440606 | **440606 / 5208000001576** | **UN.** | ***10*** | R$ 1.714,96 | R$ 17.149,60 | Exclusivo ME-EPP |
|  |
| **2** | AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO, 2 LITROS AGITADOR MAGNÉTICO, MATERIAL: GABINETE METÁLICO, ANTICORROSIVO, AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE VELOCIDADE,CAPACIDADE: ATÉ 2 L, ROTAÇÃO: ATÉ 2000 RPM, TEMPERATURA: CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 400 °C. CATMAT 452706. ADENDO: MATERIALCONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO; PLATAFORMA DE AQUECIMENTO RETANGULAR EM AÇO INOX, 14X20CM;TEMPERATURA MÁXIMA NA SUPERFÍCIE DA PLATAFORMA: 350ºC; TEMPERATURA MÁXIMA DE 120°C NA AMOSTRA; CONTROLADOR DETEMPERATURA MICROPROCESSADO COM DUPLO DISPLAY, PID E SET POINT, PRECISÃO DE ±0,5°C E RESOLUÇÃO DE 0,1°C; SENSOR DETEMPERATURA TIPO PT 100 ENCAPSULADO EM AÇO INÓX; MOTOR DE CORRENTE CONTÍNUA, BAIXO CONSUMO; CAPACIDADE PARA TRABALHARCONTINUAMENTE; IMÃ CIRCULAR COM CAMPOS ORIENTADOS; VELOCIDADE DE AGITAÇÃO ENTRE 100 E 1990 RPM; CAPACIDADE DE AGITAÇÃOATÉ 2 LITROS DE LÍQUIDOS COM VISCOSIDADE PRÓXIMA À DA ÁGUA; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DOISFASES E UM TERRA, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136; ACOMPANHADO COM 01 BARRA MAGNÉTICA COM REVESTIMENTO DE RESINAANTI-ADERENTE PTFE (POLITETRAFLUOROETILENO) E MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA DE 12 MESES. CATMAT: 452706 | **452706 / 5208000001575** | **UN.** | ***14*** | R$ 1.285,77 | R$ 18.000,78 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **3** | AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO, 5L AGITADOR MAGNÉTICO, MATERIAL: GABINETE METÁLICO, ANTICORROSIVO, AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, CAPACIDADE: ATÉ 5 L, ROTAÇÃO: ATÉ2000 RPM, TEMPERATURA: CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 300 °C. CATMAT 437636. ADENDO: AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO,FABRICADO EM ALUMÍNIO INJETADO E ACABAMENTO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO, RESISTÊNTE A PRODUTOS QUÍMICOS CORROSIVOS, PLACA DEAQUECIMENTO EM ALUMÍNIO INJETADO (INQUEBRÁVEL), RESISTÊNCIA BLINDADA INCORPORADA, DIÂMETRO DA PLACA DE 14 CM, ALTURATOTAL DE 10CM, INDICADO PARA AGITAR ATÉ 4 LITROS DE ÁGUA, MOTOR DE INDUÇÃO COM ROLAMENTO E MANCAL, INDICAÇÃO DE ROTAÇÃO ETEMPERATURA ANALÓGICO. CONTROLE DA TEMPERATURA NA PLACA OU NO PRODUTO AGITADO ATRAVÉS DE SONDA EXTERNA, CONTROLE DETEMPERATURA POR SISTEMA PID DE 50°C A 300°C, FAIXA DE ROTAÇÃO DE 120 A 1200 RPM, FUSÍVEL TÉRMICO DE SEGURANÇA, ALARME E AUTO-TUNING (ADEQUA O CONTROLE DE AQUECIMENTO A UM PROCESSO ESPECÍFICO), BAIXO CUSTO DE MANUTENÇÃO, CABO TRIFILAR COM FIOTERRA EM BORRACHA ATENDENDO A NORMA IEC (EVITA DANOS À REDE QUANDO ENCOSTADO NA PLACA AQUECEDORA), VOLTAGEM 230VOLTS,POTÊNCIA : 650WATTS, FREQUÊNCIA : 60HZ, GRAU DE PROTEÇÃO: IP22, ACOMPANHA BARRA MAGNÉTICA REVESTIDA EM TEFLON. CATMAT: 437636 | **437636 / 5208000001578** | **UN.** | ***10*** | R$1.012,57 | R$ 10.125,70 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **4** | APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, OSMOSE REVERSA/ELETRODEIONIZAÇÃO OU DESTILAÇÃO, 110/220 V, 20 L/H, LÂMPADA ULTRAVIOLETA/MICRO FILTRO | **414334 / 5208000000879** | **UN.** | ***2*** | R$ 15.016,29 | R$ 30.032,58 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **5** | Aspirador pó,líquido, material: liga de alumínio, voltagem: 220 v, potência aspirador: 2.000 w, capacidade tanque: 70 l, características adicionais: alça p, transporte, 5 rodízios, regulador sucção, ASPIRADOR HIDRO PO 2000W 70L 220V | **445471 / 5208000001604** | **UN** | ***5*** | R$ 2.960,63 | R$ 14.803,15 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **6** | AUDIÔMETRO - AUDIÔMETRO, TIPO: P/ DIAGNÓSTICO AÉREO E ÓSSEO, FAIXA DE FREQUÊNCIA: DE 125 HZ À 8000 HZ, FAIXA DE INTENSIDADE: ATÉ 120 DBHL, TIPO DE MEDIÇÃO: TESTES: SISI, ABLB, LANGENBECK, BEKESY E STENGER, ACESSÓRIOS: COMPATÍVEL COM SOFTWARE NOAH, C, FONE, BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P, TONS: MODULAR WARBLE, PULSÁTIL E PURO  CATMAT 376080 | **376080 / 5208000001670** | **UN.** | ***1*** | R$ 48.171,52 | R$ 48.171,52 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **7** | AUTOCLAVE VERTICAL 100 L - AUTOCLAVE, AÇO INOX, VERTICAL, GRAVITACIONAL, AUTOMÁTICA, DIGITAL, SISTEMA SEGURANÇA PARA PRESSÃO E TEMPERATURA, CERCA DE 100 L, MANÔMETRO ANALÓGICO, CONTROLE TEMPERATURA PRESSÃO, ATÉ 2 CESTOS, COM PEDAL CATMAT: 434772 | **434772 / 5208000001490** | **UN.** | ***1*** | R$ 20.907,32 | R$ 20.907,32 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **8** | AUTOCLAVE VERTICAL 300L - Autoclave, Material: Aço Inox, Tipo\*: Vertical, Modelo: Pré-Vácuo, Operação: Automática, Digital, Característica Adicional: Sistemas De Secagem E Segurança, Volume Câmara: Cerca De 300 L, Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes, Outros Componentes: Com Impressora, Botão Emergência CATMAT:389394 | **389394 / 5208000001695** | **UN.** | ***1*** | R$ 47.032,33 | R$ 47.032,33 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **9** | BALANÇA ANALÍTICA SEMI MICRO BALANÇA ANALÍTICA, CAPACIDADE: 220 G, RESOLUÇÃO: 0,01,0,1 MG, DIÂMETRO PRATO: 80 MM, TIPO PAINEL: DIGITAL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: DESVIO PADRAO <0,1MG; LINEARIDADE +0,2MG;TEMPERATU, VOLTAGEM: 110,220V V, FREQUÊNCIA: 50,60 HZ.CATMAT 442626.ADENDO: COM PROTEÇÃO DE VENTO COM PORTAS LATERAIS E SUPERIOR DESLIZANTES; REPETITIVIDADE (S): 0,1 MG; LINEARIDADE: ± 0.2 MG;DESVIO DA SENSIBILIDADE POR TEMPERATURA: (10ºC - 30 ºC) 2,5 PPM/ ºC; TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO: 4 S. CATMAT: 442626 | **442626 / 5208000001358** | **UN** | ***3*** | R$ 14.566,53 | R$ 43.699,59 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **10** | BALANÇA ANALÍTICA, 320 G - BALANÇA ANALÍTICA, 320 G, 0,001 G, 100 X 100 MM, DIGITAL, CALIBRAÇÃO EXTERNA, BIVOLT, 110/220V V, 50/60 HZ CATMAT 445778 | **445778 / 5204000000206** | **UN** | ***3*** | R$ 9.672,33 | R$ 29.016,99 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **11** | BALANÇA ELETRÔNICA BIVOLT, CAPACIDADE 3,100 G BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE DE PESAGEM 3,100 G, VOLTAGEM 110/220 V, LINEARIDADE +/-0,02G, PRECISÃO, DIMENSÕES 30 X 19 X 8CM, PAINEL DIGITAL, SENSIBILIDADE 0,01. CATMAT 0436111 ADENDO: FUNÇÃO CALIBRAÇÃO INTERNA, COM MICROPROCESSADOR, TARASUBTRATIVA EM TODA A ESCALA, DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COM 8 DÍGITOS DE 7 SEGMENTOS COM INDICADOR DEESTABILIDADE DE LEITURA E DE CAPACIDADE JÁ UTILIZADA. 9 FUNÇÕES: PESAGEM SIMPLES, CONTAGEM DE PEÇAS, PORCENTAGEM ABSOLUTA,PORCENTAGEM RELATIVA, DETERMINAÇÃO DE DENSIDADE, VERIFICAÇÃO DE PESO, CÁLCULO ESTATÍSTICO, PESAGEM DE ANIMAIS VIVOS EFUNÇÃO BÁSICA (CONTAGEM DE PEÇAS E PERCENTAGENS ABSOLUTA E RELATIVA). CAMPO DE TARA EM TODA A ESCALA; CLASSE DE EXATIDÃO:II; 3 UNIDADES DE PESAGEM: G, KG E CT. TEMPERATURA DE TRABALHO: 10 A 40°C, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO DE 100 A 230 VCA, SAÍDARS232 PROGRAMÁVEL; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; POTÊNCIA: 6,7 W PLATAFORMA EM AÇO INOX. MODELO APROVADO PELO INMETRO. DEVERÁACOMPANHAR OS ACESSÓRIOS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES NA LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA DE 12 MESES. CATMAT: 436111 | **436111 / 5204000000214** | **UN** | ***6*** | R$ 12.356,10 | R$ 74.136,60 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **12** | BANHO MARIA, DIGITAL, 10 L, TERMÔMETRO DIGITAL, 100 ºC, 6 BOCAS - Banho Maria, Ajuste: Ajuste Digital Com Painel De Controle, Volume: Cerca De 10 L, Componentes: C/ Anéis Redutores, Temperatura: Até 100 °C. ADENDO: 6 bocas CATMAT:440817 | **440817 / 5208000001688** | **UN.** | ***1*** | R$ 2.456,73 | R$ 2.456,73 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **13** | BANHO ULTRATERMOSTÁTICO, AJUSTE DIGITAL MICROPROCESSADO, CERCA DE 5 L, TEMP. -25 À 100ºC - BANHO ULTRATERMOSTÁTICO, AJUSTE DIGITAL MICROPROCESSADO, CERCA DE 5 L, CERCA DE -50 A 100 °C, C/ BOMBA DE CIRCULAÇÃO, ATÉ 15 L/MIN ADENDO: Banho de aquecimento e refrigeração com termostato de imersão, Faixa de temperatura: -25 °C a 100 °C., Estabilidade da temperatura: ± 0,05 K.,Potência de aquecimento: 1,5 kW., Capacidade de refrigeração a 20°C: 0,225 kW, Pressão máxima de bombeamento: 0,2 bar, Fluxo máximo de bombeamento: 15 L/min, podendo ser reduzido para 5 L/min, Volume máximo da cuba do banho: 7,5 litros, Volume mínimo da cuba do banho: 5 litros. CATMAT:441367 | **441367 / 5208000001686** | **UN.** | ***1*** | R$ 73.399,77 | R$ 73.399,77 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **14** | BANHO ULTRATERMOSTÁTICO, CAP. 10 L BANHO ULTRATERMOSTÁTICO, TIPO AJUSTE: AJUSTE DIGITAL MICROPROCESSADO, VOLUME: CERCA DE 10 L, TEMPERATURA: CERCA DE -50 A100 °C, OUTROS COMPONENTES: C, BOMBA DE CIRCULAÇÃO, VAZÃO: ATÉ 20 L,MIN. ADENDO: COM BOMBA DE CIRCULAÇÃO, VAZÃO: ATÉ 20L/MIN. BANHO MARIA DIGITAL CAP. 10 L. CONTROLADOR MICROPROCESSADO DIGITAL COM DISPLAY DE 4 DÍGITOS COM RESOLUÇÃO(SENSIBILIDADE) DE 0,1ºC, SISTEMA PID E AUTOTUNING. SENSOR DE TEMPERATURA TIPO PT 100. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO INTERNO EEXTERNO. REGULAGEM DE FLUXO POR VÁLVULA TIPO ESFERA. CIRCULAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO POR BOMBA DE DEMANDA SISTEMA DEAQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA TUBULAR, BLINDADA EM AÇO INOX, DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO. PORTA FUSÍVEL DE SEGURANÇA.ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA POR MEIO DE DRENO LATERAL. CUBA INTERNA EM AÇO INOX AISI 304, ESTAMPADA E POLIDA (SEM EMENDAS OUSOLDAS). GRADE INTERNA EM AÇO INOX PARA PROTEÇÃO DA RESISTÊNCIA. GABINETE EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020 COMTRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO (PINTURA) EM EPÓXI TEXTURIZADO ELETROSTÁTICO. MONTADO SOB PÉS DE BORRACHA. PAINELEM POLICARBONATO COM INDICAÇÃO DE FUNÇÕES E CHAVE LIGA/DESLIGA. TECLADO TIPO SOFTTOUCH. FAIXA DE TEMPERATURA DETRABALHO: AMBIENTE -10°C °C A 100°C. VOLTAGEM: 220 VOLTS (BIFÁSICO). POTÊNCIA: 1.000 WATTS. COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃOSELADO HERMÉTICO DE 1/4HP. GÁS 134-A LIVRE DE CFC. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS AXLXC 15X30X24 CM. DEVERÁ ACOMPANHAR:TAMPA PINGADEIRA, ORIFÍCIO PARA ACOMODAÇÃO DE TERMÔMETRO, 02 FUSÍVEIS EXTRAS DE SEGURANÇA, SUPORTE PARA PROTEÇÃO DARESISTÊNCIA EM INOX, TERMO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EMPORTUGUÊS. CATMAT: 453524 | **453524 / 5208000001571** | **UN** | ***6*** | R$ 12.356,10 | R$ 74.136,60 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **15** | BAROPODÔMETRO 50 X 50 - Baropodômetro;Modelo: Computadorizado; Tipo Plataforma: Plataforma Mínimo 4000 Sensores;Tipo Operação: Tempo Real, Centro De Força, Área De Contato; Tipo Sistema: Software, Imagens 3d, Usb; Tipo De Análise: Análise De Pressão Plantar Estática E Dinâmica ADENDO: superfície ativa de 50×50 cm CATMAT:485327 | **485327 / 5208000001699** | **UN.** | ***1*** | R$ 19.105,63 | R$ 19.105,63 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **16** | BEBEDOURO USO ANIMAL POLIPROPILENO, AUTOCLAVAVEL, COM GRADUACAO, 250ML - Bebedouro Animal Laboratório, Material: Polipropileno, Capacidade: 250 Ml, Material Rolha: Borracha Antiácida, Características Adicionais: Autoclavável, Resistente A Acidos, Tampa E Bico Em Graduação Corpo: 50 A 150 Ml. ADENDO:BEBEDOURO PLASTICOS DE POLIPROPILENO NATURAL, AUTOCLAVAVEL, COM GRADUACAO EM AUTO RELEVO, 250ML | **422146 / 5208000001684** | **UN.** | ***50*** | R$ 19,43 | R$ 971,50 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **17** | BICO AÇO INOX RETO PARA BIOTÉRIO - Equipamento , acessório animal, material: aço inox, tipo: bico para biotério, comprimento: 8,5 cm, características adicionais: reto, sem esfera. ADENDO:BICO ACO INOX RETO Ø 8MM X 85 MM SEM ESFERA Catmat 456492 | **456492 / 5208000001685** | **UN.** | ***50*** | R$ 18,10 | R$ 905,00 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **18** | BOMBA APLICAÇÃO AQUÁRIO E AQUATERRÁRIO BOMBA, VAZÃO 650 L/H, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, POTÊNCIA NOMINAL 11 W, APLICAÇÃO AQUÁRIO E AQUATERRÁRIO.CATMAT 0327428 | **327428 / 5208000001099** | **UN** | ***12*** | R$ 552,00 | R$ 6.624,00 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **19** | Bomba Peristáltica / Peças E Acessórios; Tipo: 4 Canais; Vazão: 0,8 A 30 ML/MIN; Tensão: 110/220 V; Material: Pinos E Conexões Aço Inox 304, Rotor Central Em; Características Adicionais: Potenciômetro Variação De Velocidade. Bastidor Pin ADENDO: BOMBA PERISTALTICA TIPO:MONOCANAL/MULTICANAL; VAZÃO: 0,85-861ML/MIN E MULTICANAL 0,005-364 ML/MIN; TENPERATURA OPERAÇÃO 3-31ºC A 80% ; 32-40ºC ATÉ 50 % ; TENSÃO 115V; FREQUÊNCIA:100W 50/60HZ;MATERIAL:AÇO/ROLAMENTO AÇO INOX; CARACT. ADICIONAIS :FLUXO DE BOMBEAMENTO +OU-5%, FAIXA DE VELOCIDADE 10-120 RPM. | **273929 / 5208000001706** | **UN.** | ***1*** | R$ 46.128,00 | R$ 46.128,00 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **20** | BOMBA VÁCUO, ALUMÍNIO FUNDIDO, 730 MM HG, 38 L/MIN, 155 MM, 259 MM, 220V BOMBA VÁCUO, MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO, VÁCUO MÁXIMO 730 MM HG, VAZÃO LIVRE 38 L/MIN, LARGURA 155 MM, PROFUNDIDADE 259 MM,ALTURA 162 MM, TENSÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO ESTÁGIO / ISENTA DE ÓLEO, POTÊNCIA 186 W, FREQUÊNCIA 60 HZ.Catmat 271335 ADENDO: BOMBA DE VÁCUO TIPO DIAFRAGMA (A SECO), MÍNIMO DE MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, MATERIAIS EMCONTATO COM OS GASES: PTFE, ETFE, KALREZ. • VÁCUOMETRO GRADUADO ; • CONSUMO: 300W 50-60HZ; • ROTAÇÃO : 1800 RPM; • RUÍDO 69DB À 1M DE DISTÂNCIA; • ENTRADA E SAÍDA DOS GASES: Ø 1/4";• FORNECIDA EM 230V; CATMAT: 271335 | **271335 / 5208000001332** | **UN** | ***6*** | R$ 11.478,52 | R$ 68.871,12 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **21** | CABINA AUDIOMÉTRICA-ACÚSTICA PORTÁTIL 0,90X0,90X1,80 - Cabine Acústica P/ Audiometria; Material: Visor Triplo Vidro; Tipo Fechamento: Porta Com Borracha Vedação, Isolamento Acústico; Dimensões: 1,2 X 1,2 X 2 M; Características Adicionais: Controles Elétricos Externos, Luz Interna; Revestimento: Revestimento Externo/Interno Madeira Ou Cortiça ADENDO:Cabina audiométrica-acústica portátil, totalmente desmontável e sem parafusos, medida externa 0,90x0,90x1,80 altura, acabamento externo em madeira MDF, acabamento interno forrado com eucatex perfurado, visor com 3 vidros (6mm), sendo 2 paralelos e 1 diagonal, piso antiderrapante, entrada para cabos de audiômetros, iluminação com lâmpada de led bivolt, mesa inclusa, isolamento de 22/ 25/ 30/ 33/ 36/ 38/ 46/ 51/ dB de acordo com a frequências de 60 /125 / 250 / 500 / 1000 / 2000 / 4000 / 8000 Hz. CATMAT376632 | **376632 / 5208000001697** | **UN.** | ***1*** | R$ 4.465,16 | R$ 4.465,16 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **22** | Cadinho, material: platina, capacidade: até 5 ml, formato: forma baixa. ADENDO:Cadinho em PtAu 5% para máquina de fusão Katanax | **424760/ 5208000001633** | **UN** | ***2*** | R$ 11.969,77 | R$ 23.939,54 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **23** | CAIXA GROWING - Caixa para gaiola, material: polipropileno, largura: 34,40 cm, comprimento: 41,40 cm, altura: 16,80 cm, tipo: autoclavável, uso: rato e camundongo.CATMAT 284292 | **284292 / 5208000001348** | **UN.** | ***100*** | R$ 217,95 | R$ 21.795,00 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **24** | CAIXA P/ CAMUNDONGOS S/ BORDAS 300X200X130MM - Caixa Para Gaiola, Material: Polipropileno, Largura: 20 Cm, Comprimento: 30 Cm, Altura: 13 Cm, Tipo: Autoclavável,Uso: Camundongo, Características Adicionais: Com 12 Extratores Laterais Reforçados, Sem Tampa ADENDO:CAIXA P/ CAMUNDONGOS S/ BORDAS PROD. EM POLIPROP. AUTOCLAV. E RESISTENTE A ACIDOS MED. 300X200X130MM EXT. C/ 12TRAVAS CATMAT:336655 | **336655/ 5208000001683** | **UN.** | ***50*** | R$ 49,63 | R$ 2.481,50 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **25** | Câmara Sacrifício Animal; tipo: co2; altura: 320 mm; largura: 340 mm  comprimento: 490 mm; aplicação: roedores; características adicionais: manometro regulação de gás ADENDO:CAMARA DE EUTANASIA, ACO CARBONO, 66 LITROS. CATMAT:600951 . | **600951/ 5208000001707** | **UN.** | ***1*** | R$ 15.128,75 | R$ 15.128,75 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **26** | CÂMARA DE SECAGEM E SEPARADOR DE PÓ (CICLONE) SPRAY DRYER Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais; Voltagem: 230 V; Padrão: Elétrico; Material: Aço Inoxidável Aisi 304 Uso: Laboratório; Tipo 1:Secagem Por Atomização; Características Adicionais 2: 3 A 6 Bar, Temperatura Máxima De Operação: 180°C. ADENDO:CÂMARA DE SECAGEM ESEPARADOR DE PÓ (CICLONE): Câmara de secagem fabricada em aço inox AISI 304 e vidro boro silicato com acabamento sanitário e polimentointerno e externo. Ciclone fabricado em aço inox AISI 304 com acabamento sanitário. Possui tampa desmontável para facilitar assepsia do conjuntoe conexão com o equipamento é feita por niple TC, garantindo alta vedação e facilitando a montagem/desmontagem. Possui sistemas de coletalocalizados na parte inferior da câmara de secagem (particulado grosso/pesado) e também na saída inferior do ciclone (particulado fino/leve);CATMAT:472421 | **472421 / 5208000001719** | **UN.** | ***1*** | R$ 14.820,00 | R$ 14.820,00 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **27** | CAMARA ESCURA UV, 220V EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, TIPO: CAMARA ESCURA UV, VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL: AÇO, USO: ANÁLISESCROMATOGRÁFICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: DUAS LÂMPADAS EMISSORAS DE RAIOS UV,VISOR FLEXÍVEL. CATMAT 447982.ADENDO:GABINETE EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA NA COR PRETA; CÂMARA INTERNA EM AÇO CARBONOCOM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA NA COR PRETA; ÓCULOS COM VISOR DE VIDRO FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃOCROMATOGRÁFICA COM PROTEÇÃO PARA OS RAIOS UV; ACOMPANHA 02 LÂMPADAS EMISSORAS DE RAIO UV (GERMICIDAS), SENDO 1 LÂMPADACOM COMPRIMENTO DE ONDA DE 254 NM E 1 LÂMPADA COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 365 NM. ACIONAMENTO DAS LÂMPADAS ATRAVÉS DECOMANDOS ELETRÔNICOS; PAINEL ADESIVO EM POLICARBONATO TEXTURIZADO A PROVA D’ÁGUA; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO EPLUG COM TRÊS PINOS, DUAS FASES E UM TERRA, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14136. DIMENSÕES APROXIMADAS: 327 X 270 X 180 MM. CATMAT: 447982 | **447982 / 5208000001579** | **UN** | ***2*** | R$ 2.521,51 | R$ 5.043,02 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **28** | CAMERA PARA MICROSCÓPIO ; CCD, 6 MEGA PIXEL - CAMERA DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CCD, CAPTURA IMAGEM, CONEXÃO USB PARA MICROCOMPUMPUTADOR ADENDO: CÂMERA DIGITAL DE VÍDEO DIGITAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CÂMERA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO 4K, ULTRA-HD DE 12 MP, COM CONEXÃO VIA WI-FI 5G, CABO HDMI E PORTA USB À MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS. ENCAIXE, VIA ROSCA C-MOUNT, EM TUBO TRINOCULAR DE MICROSCÓPIOS E LUPAS. - RESOLUÇÃO: 12 MP; VELOCIDADE DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS: 15 FPS (QUADROS POR SEGUNDO) – 4000 X 3000 25 FPS (QUADROS POR SEGUNDO) – 3840 X 2160 - CONEXÕES: SAÍDA HDMI FULL HD, PARA CONEXÃO À MONITORES, PROJETORES OU TELEVISORES SEM CONEXÃO WI-FI. CONEXÃO WIRELESS \*5G WI-FI 802.11 AC - SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: APLICATIVO PARA CELULARES ANDROID OU MAC. - IDIOMAS: ESPANHOL, INGLÊS E PORTUGUÊS (BRASILEIRO); - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA AC/DC 100-240V 2.0A - SAÍDA 12V 5.0 (BIVOLT DE COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA). - FERRAMENTAS DE MEDIÇÕES: PERMITIR CALIBRAÇÃO DIRETA COM O SOFTWARE PRESENTE NA CÂMERA. MEDIÇÕES DE: LINHAS RETAS, RETÂNGULOS, CÍRCULOS, POLÍGONOS, PONTILHADO, CÍRCULO CONCÊNTRICO, CÍRCULO DUPLO, ÂNGULO, ÁREA, COMPRIMENTO, CIRCUNFERÊNCIA, DISTÂNCIA ENTRE PONTOS. - CAPACIDADE DE IMAGEAMENTO DE TÉCNICAS DE CAMPO CLARO, CONTRASTE DE FASE CAMPO ESCURO E FLUORESCÊNCIA. CATMAT:301857 | **301857 / 5233000000612** | **UN** | ***2*** | R$ 7.470,00 | R$ 14.940,00 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **29** | CAPELA DE EXAUSTÃO – MEDINDO 150,0 X 80,0 X 170,0CM, EXAUSTÃO DE 1500M³ ILUMINAÇÃO EM LED - Capela Exaustão; Tipo: De Gases; Material: Madeira, Revestida Em Melamínico; Dimensões: Cerca De 150 X 90 X 250 Cm; Componentes: Janela Corrediça Com Contra Peso; Adicional: Forma De Guilhotina; Vazão: Até 1500 M3/H ADENDO:Capela de Exaustão – medindo 150,0 x 80,0 x 170,0cm, conforme descrição abaixo: A. GABINETE SUPERIOR: Construído em compensado naval, revestido com laminado melamínico texturizado na parte externa. A.1. BOX INTERNO: Confeccionado em polipropileno natural (PP), provido de Baffle para orientação e controle do fluxo de ar interno. A.2. PORTA GUILHOTINA – Abertura Vertical, com 6 mm de espessura e Sistema de contrapesos, com roldanas e cabo de aço revestido em PVC e puxador perfilado em PVC preto ou branco. A.3. MONTANTES – Em perfil aerodinâmico, que permitem a entrada sem turbulência, do fluxo de ar na capela. A.4. LUMINÁRIA – Luminária LED Flat Painel Quadrado de embutir 12W - 6000K, com eficiência luminosa de 1920 lm. A.4.1. PROTEÇÃO DA LUMINÁRIA – Em acrílico com 4 mm de espessura. A.5. TAMPO – em polipropileno natural B.1 GABINETE INFERIOR: fabricado em Compensado naval de 15mm revestido por laminado melamínico, portas em MDF e puxador em perfil de PVC Industrial. B.2. PAINEL DE COMANDO – Instalado na parte frontal da Capela (parte superior do gabinete inferior) C. EXAUSTÃO\*:1500 m³ / h , Um exaustor Centrifugo de simples aspiração confeccionado em PP (Polipropileno), dotado de contactor e relê térmico com as seguintes características:Trifásico Blindado 220/380 V., 60 hz, 1 hp. CATMAT:439135 | **439135 / 5208000001700** | **UN.** | ***1*** | R$ 18.395,00 | R$ 18.395,00 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **30** | COAGULÔMETRO Aparelho Controle Coagulação; Componentes: Leitor Óptico/Mecânico E Imunoturbidimetrica; Tensão Alimentação: 110/220 V Aplicação: MediçãoDe Tp/Ttpa/Fibrinogênio E Fatores; Frequência: 60 HZ ADENDO:Analisador de coagulação de bancada semiautomatizado com o sistema de detecçãoeletromagnético baseado em viscosidade. Testes de baixo volume (até 1 ml), com temperatura de incubação a 37º C CATMAT:440789 | **440789 / 5208000001702** | **UN** | ***1*** | R$ 17.509,12 | R$ 17.509,12 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **31** | CONJUNTO DE 15 PENEIRAS COM: 10; 12; 15; 20; 25; 30; 35; 40; 60; 80; 100; 120; 170; 200 E 250 MESH - Peneira granulométrica, material: aço inoxidável, diâmetro: 8 pol, altura: 8 pol, tamanho abertura malhas: 10,12,15,20,25,30,35,40,60,80,100,120,170,200,250, material aro: aço inoxidável, aplicação: análise granulométrica, normas técnicas: abnt ADENDO:01 JOGO DE PENEIRAS PARA ANÀLISES GRANULOMÉTRICAS EM AÇO-INOX COM AS DIMENSÔES DAS MALHAS: CONJUNTO DE 15 PENEIRAS COM: 10; 12; 15; 20; 25; 30; 35; 40; 60; 80; 100; 120; 170; 200 e 250 MESH. Catmat:474872 | **474872 / 5208000001606** | **UN.** | ***1*** | R$ 4.908,33 | R$ 4.908,33 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **32** | CONTADOR DE COLÔNIAS, AJUSTE DIGITAL - CONTADOR DE COLÔNIAS, AJUSTE DIGITAL, CAPACIDADE PARA PLACAS ATÉ 120MM, ADICIONAL INCLINAÇÃO REGULÁVEL, COMPONENTES BASE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUADRICULADA, COMPONENTES ADICIONAIS COM LUPA FLEXÍVEL, LÂMPADA FLUORESCENTE, OUTROS COMPONENTES VISOR DIGITAL, CANETA MARCADORA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 100 TESTES. CATMAT 408756 | **408756 / 5208000000765** | **UN.** | ***1*** | R$ 2.009,00 | R$ 2.009,00 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **33** | DECIBELÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL 50DB FAIXA MEDIÇÃO: 32 A 130 DB - Decibelímetro. Resolução Som: 50 Db; Faixa Medição: 32 A 130 Db; Tipo Visor: Lcd 4 Dígitos; Tipo Microfone: Eletrodo 1/2 Polegada; Tipo Alimentação: Bateria Recarregável; Precisão: +/- 1,50 Db; Normas Técnicas: Iec651, Tipo Ii; Características adicionais: Carregador Bivolt, Calibrador Compatível. ADENDO:Data Hold: Sim; Data Logger: 4700 Registros; Interface e Software: Interface USB; Micro SD Card: -; Microfone: Capacitivo Pré-polarizado; - Calibrador Interno: -; Calibrador Opcional: MSL-1326; Precisão (94dB/1kHz): ±1,5dB; Classificação IEC61672-1: -; Alimentação: 4x1,5V AA; Adaptadores AC: 100~240V; CATMAT 376831 | **376831 / 5233000000108** | **UN.** | ***2*** | R$ 638,13 | R$ 1.276,26 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **34** | Dessecador, material: vidro, tipo: para vácuo, diâmetro interno: cerca de 30 cm, tipo tampa: tampa de vidro com vedação, acessórios: com luva ADENDO:Dessecador c/ tampa e luva 55/38 300 mm | **BR0409577/ 5208000001628** | **UN** | ***4*** | R$ 1.319,61 | R$ 5.278,44 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **35** | DETECTOR CATODOLUMINESCÊNCIA NO MICROSCÓPIO ELETRÔNICO DE VARREDURA - Peça Equipamento Laboratório; Tipo 1: Sonda; Aplicação 1: P/ Microscópio Eletroquímico De Varredura ADENDO: detector Catodoluminescência no Microscópio Eletrônico de Varredura; modelo Centauros sem espelho parabólico para instalação no Microscópio eletrônico de varedura. CATMAT:449832 | **449832 / 5208000001716** | **UN** | ***1*** | R$ 153.335,25 | R$ 153.335,25 | Ampla |  |
|  |
| **36** | DRONE DJI SPARCK - Aeronaves Teleguiadas; Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone); Quantidade Motores: 4 Motores; Tamanho Diagonal: 400 MM; Características Adicionais: Sensor Cmos De 20 Megapixels De 1 Polegada ADENDO: AERONAVE Peso de decolagem300 g; Distância diagonal (exceto propulsores)170 mm Velocidade máx. de descensão 3 m/s no Modo Pouso Automático Altura máx. de serviço acima do nível do mar 4000 m Tempo máx. de voo estacionário 15 minutos (sem vento) Sistemas de posicionamento por satélites GPS/GLONASS Potência do transmissor (EIRP) 2.4 GHz FCC: 25 dBm; CE: 18 dBm; SRRC: 18 dBm; MIC:18 dBm 5.8 GHz FCC: 27 dBm; CE: 14 dBm; SRRC: 27 dBm; MIC: - Dimensões 143 × 143 × 55 mm Velocidade máx. de ascensão 3 m/s no Modo Esportivo sem vento Velocidade máx. 50 km/h no Modo Esportivo sem vento Tempo máx. de voo 16 minutos (sem vento a uma velocidade constante de 20 km/h) Alcance de temperatura de funcionamento 0° a 40 °C Alcance de precisão em voo estacionário Vertical:+/- 0,1 m (com Posicionamento Visual ativado) ou +/- 0,5 m Horizontal:+/- 0,3 m (com Posicionamento Visual ativado) ou +/- 1,5 m Frequência de funcionamento2.400 - 2.483 GHz; 5.725 - 5.825 GHz ESTABILIZADOR Alcance controlável Inclinação: -85° a 0° Estabilização Mecânica de 2 eixos (inclinação, rotação) SISTEMA DE DETECÇÃO 3D Alcance de detecção de obstáculos 0,2 - 5 m (1-16 pés) Ambiente de operação Detecta superfícies reflexivas difusas (>20%) maiores que 20 x 20 cm (paredes, árvores, pessoas, etc.) SISTEMA VISUAL Alcance de velocidade &#8804;36 km/h (22.4 mph) a 2 m (6.6 pés) do solo Alcance de operação 0 - 30 m (0-98 pés) Alcance de altitude 0 - 8 m (0-26 pés) Ambiente de operação Detecta superfícies com padrões claros, iluminação adequada (lux>15) e reflexão difusa (>20%) CÂMERA Sensor 1/2.3" CMOS; Píxeis efetivos: 12 MP ; Alcance ISO; Vídeo: 100-3200; Foto: 100-1600 Tamanho da imagem 3968×2976; 1440×1080 com ShallowFocus; 2300×1280 com Pano (horizontal);960×1280 com Pano (vertical) Resolução de vídeo FHD: 1920 × 1080 30p Sistemas de arquivo suportados FAT32 Formatos de vídeo MP4 (MPEG-4 AVC/H.264) Lente FOV 81.9° 25 mm (formato equivalente a 35 mm) f/2.6 (distância de disparo: 2 m a &#8734;) Velocidade do obturador eletrônico2-1/8000 s Modos de fotografia; Disparo único; Disparo contínuo: 3 quadros; Bracketing de Exposição Automática (AEB): 3 quadros em bracketing a 0.7 EV bias; Intervalo: 2/3/5/7/10/15/20/30/60 s Taxa de bites máx. do vídeo 24 Mbps Formatos de foto JPEG Wi-Fi Frequência de funcionamento2.4 GHz/5.8 GHz Distancia máx. de transmissão 100 m(Distância), 50 m(Altura) (Sem obstruções, livre de interferências) CONTROLE REMOTO Frequência de funcionamento 2.412-2.462 GHz; 5.745-5.825 GHz Alcance de temperatura de funcionamento 0° a 40 °C (32° a 104 °F) Potência do transmissor (EIRP) 2.4 GHz; FCC: &#8804;26 dBm; CE: &#8804;18 dBm; SRCC: &#8804;18 dBm; MIC: &#8804;18 dBm 5.8 GHz; FCC: &#8804;28 dBm; CE: &#8804;14 dBm; SRCC: &#8804;26 dBm Tamanho do dispositivo móvel suportado Alcance de espessura: 6.5-8.5 mm Longitude máx.: 160 mm Distancia máx. de transmissão 2.412 - 2.462 GHz (sem obstruções, livre de interferências) FCC: 2 km (1.2 mi); CE: 500 m (0.3 mi) SRRC: 500 m (0.3 mi); MIC: 500 m (0.3 mi) 5.745 - 5.825 GHz (sem obstruções, livre de interferências) FCC: 2 km (1.2 mi); CE: 300 m (0.18 mi) SRRC: 1.2 km (0.7 mi) Bateria 2970 mAh Voltagem de funcionamento 950 mAh @3.7 V CARREGADOR Entrada 100-240 V; 50/60 Hz; 0.5 A Saída 5 V/3 A; 9 V/2 A; 12 V/1.5 A BATERIA DE VOO INTELIGENTE Capacidade 1480 mAh Voltagem máx. de carregamento 13.05 V Energia 16.87 Wh Alcance de temperatura de carregamento 5° a 40 °C (41° a 104 °F) Voltagem 11.4 V Tipo de bateria LiPo 3S Peso líquido CATMAT: 483052 | **483052 / 5234000000218** | **UN.** | ***2*** | R$ 6.200,00 | R$ 12.400,00 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **37** | EQUIPAEMENTO PARA MEDIÇÃO DE CO2 - Equipamento Laboratório, Tipo: Quantitativo De Troca Gasosa, Método: De Fluorescência,Ajuste: Ajuste Digital,C/ Tela Sensível Toque, Programável, Capacidade: Até 4 Canais,Característica Adicional: Portátil, Componentes: Até 600 Ppm (Co2), Até 15.000 Ppm (H2o) ADENDO:Aparelho para determinação gasométrica deCO2. CATMAT:426541 | **426541 / 5208000001689** | **UN.** | ***1*** | R$ 14.288,10 | R$ 14.288,10 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **38** | EQUIPAMENTO DE LASER TERAPÊUTICO SEM FIO ONDA VERMELHO (660 NM) E INFRAVERMELHO (808 NM) NA POTÊNCIA DE 100 MW. - Equipamento Odontológico, Tipo: Laser Terapêutico, Aspecto Físico: Portátil, Fonte: Laser Vermelho E Infravermelho (660 E 810 Nm) Componentes Adicionais: Peça De Mão, Ponteira, 3 Óculos, Componentes Adicionais 1: Carregador, Maleta. ADENDO: Equipamento de Laser Terapêutico sem fio(wireless) com seus dois diodos laseres que emitem luz no comprimento de onda Vermelho (660 nm) e Infravermelho (808 nm) na potência de 100 mW. CATMAT:441158 | **441158/ 5208000001682** | **UN.** | ***2*** | R$ 3.981,18 | R$ 7.962,36 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **39** | ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL, MONOFEIXE, UV-VIS, FAIXA 190 A 1100NM ESPECTROFOTÔMETRO, TIPO: MONOFEIXE UV-VIS, TENSÃO: 110,220 V, FAIXA MEDIÇÃO: 190 A 1100, COMPONENTES: 2 CUBETAS DE QUARTZORETANGULARES 10MM, LÂMPADA DE. CATMAT 444399 ADENDO: EQUIPAMENTO DIGITAL, FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA: 190-1000NM;LARGURA DA FENDA ESPECTRAL: 2NM; PRECISÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA: ± 1NM; REPETIBILIDADE DO COMPRIMENTO DE ONDA: 0,5NM;PRECISÃO DA TRANSMITÂNCIA: ± 0,5% (T); REPRODUTIBILIDADE DA TRANSMITÂNCIA: &#8804; 0,3% (T); FAIXA DE TRANSMITÂNCIA: 0 -200% T; FAIXA DE ABSORBÂNCIA: 0,3 - 3,0 A; LUZ DIFUSA: &#8804; 0,3% (TEMPERATURA AMBIENTE); SAÍDA PARA IMPRESSORA; SELEÇÃO DOCOMPRIMENTO DE ONDA AUTOMÁTICO, ATRAVÉS DE TECLAS DE SETAS, PARA EVITAR ERROS DE OPERAÇÃO; DISPLAY: LCD DE 128\*64 PONTOS;CARRO PORTA CUBETAS PADRÃO: 4 CUBETAS DE 10NM; SAÍDA USB PARA CONEXÃO A COMPUTADOR; TENSÃO: 110V/220V, 60/50HZ. SISTEMAÓTICO MONOFEIXE E GRADE DE DIFRAÇÃO DE 1200 LINHAS/MM; ESTABILIDADE: 0,002A/H A 500NM; DETECTOR TIPO FOTO-DIODO DESILICONE; EXIBIÇÃO DE COMPRIMENTO DE ONDA, ABSORBÂNCIA E TRANSMITÂNCIA COM 5 RESULTADOS POR TELA; MEMÓRIA PARAARMAZENAR ATÉ 200 RESULTADOS; UTILIZA DUAS LÂMPADAS, SENDO UMA LÂMPADA HALÓGENA DE TUNGSTÊNIO E UMA LÂMPADA DE DEUTÉRIO,PARA GARANTIR BAIXA DIFUSÃO DE LUZ, PRECISÃO FOTOMÉTRICA E FÁCIL SUBSTITUIÇÃO. ACOMPANHA QUATRO CUBETAS DE VIDRO DE 10MMDE CAMINHO ÓPTICO; DUAS CUBETAS DE QUARTZO DE 10MM DE CAMINHO ÓPTICO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS BRASILEIRO;CABO DE ENERGIA; CAPA PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA. DEVERÁ ACOMPANHAR SOFTWARE DE VARREDURA (VELOCIDADE DE VARREDURA340 NM/MIN). GARANTIA DE 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES DETALHADO E EM PORTUGUÊS E REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO OTODO O TERRITÓRIO NACIONAL (PREFERENCIALMENTE NA BAHIA). CATMAT: 444399 | **444399 / 5208000001580** | **UN** | ***4*** | R$ 23.920,81 | R$ 95.683,24 | Ampla |  |
|  |
| **40** | ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL, MONOFEIXE, UV-VIS, FAIXA 190 A 1100NM 25% ME/EPP ESPECTROFOTÔMETRO, TIPO: MONOFEIXE UV-VIS, TENSÃO: 110,220 V, FAIXA MEDIÇÃO: 190 A 1100, COMPONENTES: 2 CUBETAS DE QUARTZORETANGULARES 10MM, LÂMPADA DE. CATMAT 444399 ADENDO: EQUIPAMENTO DIGITAL, FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA: 190-1000NM;LARGURA DA FENDA ESPECTRAL: 2NM; PRECISÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA: ± 1NM; REPETIBILIDADE DO COMPRIMENTO DE ONDA: 0,5NM;PRECISÃO DA TRANSMITÂNCIA: ± 0,5% (T); REPRODUTIBILIDADE DA TRANSMITÂNCIA: &#8804; 0,3% (T); FAIXA DE TRANSMITÂNCIA: 0 -200% T; FAIXA DE ABSORBÂNCIA: 0,3 - 3,0 A; LUZ DIFUSA: &#8804; 0,3% (TEMPERATURA AMBIENTE); SAÍDA PARA IMPRESSORA; SELEÇÃO DOCOMPRIMENTO DE ONDA AUTOMÁTICO, ATRAVÉS DE TECLAS DE SETAS, PARA EVITAR ERROS DE OPERAÇÃO; DISPLAY: LCD DE 128\*64 PONTOS;CARRO PORTA CUBETAS PADRÃO: 4 CUBETAS DE 10NM; SAÍDA USB PARA CONEXÃO A COMPUTADOR; TENSÃO: 110V/220V, 60/50HZ. SISTEMAÓTICO MONOFEIXE E GRADE DE DIFRAÇÃO DE 1200 LINHAS/MM; ESTABILIDADE: 0,002A/H A 500NM; DETECTOR TIPO FOTO-DIODO DESILICONE; EXIBIÇÃO DE COMPRIMENTO DE ONDA, ABSORBÂNCIA E TRANSMITÂNCIA COM 5 RESULTADOS POR TELA; MEMÓRIA PARAARMAZENAR ATÉ 200 RESULTADOS; UTILIZA DUAS LÂMPADAS, SENDO UMA LÂMPADA HALÓGENA DE TUNGSTÊNIO E UMA LÂMPADA DE DEUTÉRIO,PARA GARANTIR BAIXA DIFUSÃO DE LUZ, PRECISÃO FOTOMÉTRICA E FÁCIL SUBSTITUIÇÃO. ACOMPANHA QUATRO CUBETAS DE VIDRO DE 10MMDE CAMINHO ÓPTICO; DUAS CUBETAS DE QUARTZO DE 10MM DE CAMINHO ÓPTICO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS BRASILEIRO;CABO DE ENERGIA; CAPA PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA. DEVERÁ ACOMPANHAR SOFTWARE DE VARREDURA (VELOCIDADE DE VARREDURA340 NM/MIN). GARANTIA DE 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES DETALHADO E EM PORTUGUÊS E REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO OTODO O TERRITÓRIO NACIONAL (PREFERENCIALMENTE NA BAHIA). CATMAT: 444399 | **444399 /**  **5208000001720** | **UN** | ***1*** | R$ 23.920,81 | R$ 23.920,81 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **41** | ESPECTROFOTÔMETRO, DUPLO FEIXE UV-VIS, 110/220 V, 190 A 1100, 1 NM, ANÁLISE QUÍMICA, LÂMPADA HALÓGENA E DEUTÉRIO, 60 HZ ADENDO:ESPECTROFOTÔMETRO TIPO: UV-VISíVEL, DUPLO FEIXE;TENSãO: 110/220 V;FAIXA MEDIçãO: 190 - 1100; BANDA DE PASSAGEM: 2 NM; EXATIDãO DO COMPRIMENTO DE ONDA: ±0.5 NM REPETIBILIDADE DO COMPRIMENTO DE ONDA: < ± 0.2NM;CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: LâMPADA DE XENôNIO | **466454 / 5208000001705** | **UN.** | ***1*** | R$ 62.318,34 | R$ 62.318,34 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **42** | ESPIRÔMETRO MINISPIR COM TURBINA REUTILIZÁVEL - Espirômetro; Modelo: Tela Em Lcd, Sensível Ao Toque; Dimensão: Cerca De 7 Pol; Tipo De Análise: No Mínimo Fvc, Fev, Pef, Fef, Vc; Componente I: Sensor Fluxo/Volume Turbina Bidirecional; Componente Ii: Método Medição Interrupção Infravermelhos; Componente Iii: C/ Software; Volume: Máximo 10 L;Interface: Usb, Transmissão S/ Fio; Fonte Alimentação: Bateria Recarregável ADENDO:Espirômetro Minispir® com turbina reutilizável; Espirômetro Completo capaz de realizar os testes FVC PRE e POS, VC, MVV e bronco provocação;Sensor de Temperatura: Semicondutor (0-45oC) Sensor de fluxo: Turbina digital bidirecional Faixa de fluxo: ± 16 L/s Precisão volumétrica: ± 3% ou 50 ml Precisão de fluxo: ± 5% ou 200 ml/s Resistência dinâmica em 12 L/s: <0.5 cmH2O/L/s Porta de comunicação: USB Fonte de Energia: Linha alimentada a partir da porta USB Dimensão: 142x49.7x26 mm Peso: 65 gramas (2.5 Oz.) Parâmetros medidos: FVC, FEV1, FEV1/FVC%, FEV3, FEV3/FVC%, FEV6, FEV1/FEV6%, PEF, FEF25%, FEF50%, FEF75%, FEF25-75%, FET, Vext, Idade Pulmonar, FIVC, FIV1, FIV1/FIVC%, PIF, VC, IVC, IC, ERV, FEV1/ VC%, VT, VE, Rf, ti, te, ti/t tot, VT/ti, MVV. CATMAT:462363 | **462363 / 5208000001698** | **UN.** | ***2*** | R$ 13.620,65 | R$ 27.241,30 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **43** | ESTANTE VENTILADA 2 PORTAS - AMPLA - ESTANTE VENTILADA ANIMAL, MATERIAL PVC, POLIPROPILENO E ALUMÍNIO, TENSÃO BIVOLT, DIMENSÕES 215 X 165 X 54,5 CM , QUANTIDADE DE PORTAS 2. Catmat 456014 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: POSSUI 1 PRÉ-FILTRO DE ENTRADA, 1 FILTRO PRINCIPAL E 1 FILTRO DE SAÍDA NA REDE DE AR. | **456014 / 5208000001379** | **UN.** | ***1*** | R$ 23.576,53 | R$ 23.576,53 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **44** | ESTUFA COM RENOVAÇÃO DE AR, AÇO INOX, DIGITAL, PROGRAMÁVEL, CAPACIDADE 500L, 200 ºC, 5 BANDEJAS - ESTUFA LABORATÓRIO, TIPO C/ RENOVAÇÃO AR, MATERIAL\* GABINETE AÇO INOX, AJUSTE AJUSTE DIGITAL,C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, CAPACIDADE CERCA DE 500 L, TEMPERATURA ATÉ 200 ºC, COMPONENTES C/ ATÉ 5 BANDEJAS, ADICIONAL C/ VEDAÇÃO, ALARMES. CATMAT 419821 ADENDO: DEVERÁ SER DE SECAGEM E ESTERILIZADAS | **419821 / 5208000000583** | **UN.** | ***1*** | R$ 25.315,33 | R$ 25.315,33 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **45** | ESTUFA CULTURA BACTERIOLÓGICA, CAPACIDADE 150L - ESTUFA LABORATÓRIO, GABINETE AÇO INOX, AJUSTE MECÂNICO,BOTÃO CONTROLE TEMPERATURA, CERCA DE 150 L, ATÉ 200 ° C, C/ ATÉ 2 BANDEJAS, C/ VEDAÇÃO ADENDO:ESTUFA CULTURA BACTERIOLÓGICA, CONSTRUÍDA EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA À PÓ E INTERNAMENTE EM AÇO INOX. ESTRUTURA COM ISOLAÇÃO TÉRMICA POR MANTAS DE LÃ DE VIDRO E COM RESISTÊNCIAS DE AQUECIMENTO MODULARES. SUSPIRO GIRATÓRIO LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR PARA PERMITIR A SAÍDA DE AR EXPANDIDO PELO AQUECIMENTO. PORTA INTERNA EM VIDRO, PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA DA CÂMARA. TERMÔMETRO DE SEGURANÇA ACOPLADO NO PAINEL. CONTROLE DA TEMPERATURA MICROPROCESSADO, COM SISTEMA TIPO PID, COM RESOLUÇÃO DE 0,1ºC, PERMITINDO O AJUSTE DA TEMPERATURA DE AMBIENTE +5ºC ATÉ 80ºC, TIMER E ALARME. INDICAÇÃO VISUAL NO DISPLAY DO AQUECIMENTO POR LED. TECLAS TIPO MEMBRANA PARA INÍCIO/PARADA, ACRÉSCIMO, DECRÉSCIMO E MENU PARA CONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS. ALARME DE ALTA TEMPERATURA COM INDICAÇÃO POR LED NO DISPLAY. MEDIDAS INTERNAS (LXFXA): 58X50X52CM. CAPACIDADE INTERNA DE 150 LITROS. ACOMPANHAR: NO MÍNIMO 02 PRATELEIRAS TIPO GRELHA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V.CATMAT:414629 | **414629 / 5208000000455** | **UN.** | ***2*** | R$ 4.269,09 | R$ 8.538,18 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **46** | EVAPORADOR ROTATIVO À VÁCUO, CAP. ATÉ 5 L EVAPORADOR ROTATIVO À VÁCUO, AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE, CAPACIDADE: ATÉ 5 L, ROTAÇÃO: ATÉ 250 RPM,TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 150 °C, COMPONENTES: BALÕES 1000 ML, COM CONDENSADOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ARTICULADO. CATMAT 416818. ADENDO: COMPOSTO DE SUPORTE PROVIDO DE LEVANTAMENTO RÁPIDO, COLUNA DE CONDENSAÇÃO VERTICALCOM SERPENTINA DUPLA, 1200 CM² DE ÁREA DE TROCA, SISTEMA DE REALIMENTAÇÃO CONTÍNUA E QUEBRA VÁCUO, JUNTA DE ACOPLAMENTOEM PTFE AUTOCOMPENSÁVEL AOS DESGASTES PERMITE PRESSÕES MENORES QUE 4 MBAR, BANHO DE AQUECIMENTO MODELO 550, CUBA EMAÇO INOXIDÁVEL Ø 25 X 12CM DE ALTURA E COM CAPACIDADE DE ATÉ 5 LITROS, SISTEMA DE AQUECIMENTO DE 1000 KCAL/H CONTROLADOPOR TERMOSTATO CAPILAR DE 50 A 150°C PRECISÃO DE ± 3°C, POTÊNCIA DO BANHO: 1200W, MOTOR TOTALMENTE FECHADO, CONTROLE DEROTAÇÃO DE 5 A ATÉ 250 RPM, MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL COM INTERFACE DIGITAL, INDICANDO OS RPM NO DISPLAY, COM TORQUEAUTOCOMPENSÁVEL INDEPENDENTE DA VARIAÇÃO DO VÁCUO, TEMPERATURA OU TENSÃO, POTÊNCIA DO MOTOR: 80W, ACOMPANHA BALÃO DEEVAPORAÇÃO JC 24/40 COM O RECEPTOR COM JE 35/20 AMBOS DE 1000ML E GARRAS E GRAMPOS DE FIXAÇÃO, VOLTAGEM 230V ( 50-60HZ ). CATMAT: 416818 | **416818 / 5208000001577** | **UN** | ***3*** | R$ 20.077,67 | R$ 60.233,01 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **47** | Solução padrão, tipo: anticongelante, característica adicional: para crioscopia ADENDO:FLUIDO ANTICONGELANTE PARA SISTEMA DE REFRIGERACAO DE AGUA DO D2 PHASER , TIPO INNOVATEK, garrafa 0,5L | **408478 / 3035000001998** | **UN** | ***3*** | R$ 382,03 | R$ 1.146,09 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **48** | FLUXO FUNDENTE TETRABORATO DE LÍTIO 65 % + METABORATO DE LÍTIO 35% + 0,5% LIBR - Borato De Lítio; Fórmula Química: Li2b4o7 (Tetraborato De Lítio;)Aspecto Físico: Pó Branco Cristalino, Fino Massa Molar: 169,12 G/MOL; Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,99% ;Característica Adicional: Reagente P.A.; Número De Referência Química: Cas 12007-60-2 ADENDO: Fluxo Fundente Tetraborato de Lítio 65 % + Metaborato de Lítio 35% + 0,5% LiBr CATMAT:417403 | **417403 / 3035000002121** | **KG** | ***10*** | R$ 650,00 | R$ 6.500,00 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **49** | GABINETE PARA BIOTERIO 1 PORTA - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, TIPO GABINETE PARA BIOTÉRIO, VOLTAGEM 220 V, PADRÃO MICROPROCESSADO DIGITAL, MATERIAL ALUMÍNIO E POLICARBONATO CRISTAL, USO MANEJO DE ANIMAIS DE LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 1 PORTA, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E DESMONTÁVEIS. CATMAT 456349 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ACOMPANHA NOBREAK PARA PREVENÇAO CONTRA QUEDA DE ENERGIA,DIMENSOES: 2290X650X850,ACONDICIONA 12 GAIOLAS DE RATOS OU 18 DE CAMUNDONGOS. | **456349 / 5208000001349** | **UN.** | ***1*** | R$ 19.400,00 | R$ 19.400,00 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **50** | GABINETE PARA BIOTERIO 3 PORTAS - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, TIPO GABINETE PARA BIOTÉRIO, VOLTAGEM 220, PADRÃO MICROPROCESSADO DIGITAL, MATERIAL ALUMÍNIO E POLICARBONATO CRISTAL, USO MANEJO DE ANIMAIS DE LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 3 PORTAS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E DESMONTÁVEIS. CATMAT 456351 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ACOMPANHA NOBREAK PARA PREVENCAO CONTRA QUEDA DE ENERGIA, 6 LAMPADAS FLUORECENTES PARA ILUMINACAO, SISTEMA DE INSUFLAMENTO E EXAUSTAO, RODIZIO COM TRAVAS, POSSIBILIDADE DE MANEJO DE DUAS ESPECIES DISTINTAS. | **456351 / 5208000001351** | **UN.** | ***1*** | R$ 33.700,00 | R$ 33.700,00 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **51** | Gral, material: ágata, capacidade: cerca de 200 ml, acessórios: com pistilo de ágata ADENDO:GRAL DE ÁGATA COM PISTILO - 200 ML - 150 X 125 MM | **BR0424111/ 3035000001997** | **UN** | ***4*** | R$ 4.972,72 | R$ 19.890,88 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **52** | HEARTEST MEDIUM (ANNUAL) - CONJUNTO DE HARDWARE DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA AUDIOMETRIA - Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares , programas de computador. Adendo: Conjunto de hardware de saúde ocupacional para audiometria: 1) Tablet Samsung TabA 2) Fone de ouvido Peltor 3) O RadioEar IP30 calibrado com ISO insere fones de ouvido 4) 500 pontas auriculares de espuma descartáveis 5) Carregador 6) Maleta de transporte hearTest Medium (anual): 1) Frequências: 0,125 - 8kHz 2) 1 080 exames anuais 3) Inclui assinatura mHealth TECHNICAL SPECIFICATIONS Pure tone test frequencies: 0.125 to 8 kHz Rise/fall time: ~35 ms Total Harmonic distortion: <2% Test intensity levels: 0 to 95 dB HL | **27472 / 4005000000021** | **UN.** | ***2*** | R$ 10.289,24 | R$ 20.578,48 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **53** | IMPEDANCIOMETRO PORTATIL - IMPEDÂNCIOMETRO, TIPO: PORTÁTIL, APLICAÇÃO: TIMPANOMETRIA AUTOMÁTICA, USO: ANALISADOR OUVIDO MÉDIO, TRIAGEM REFLEXOS, TIPO REGISTRO: GRÁFICO, VISOR CRISTAL LÍQUIDO, FREQUÊNCIA: 226 E 1000HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT OLIVAS, FILTRO E FERRAMENTA, PRESSÃO: -600 A +400DAPA; COMPLASCÊNCIA:0,1 A 8ML, OUTROS COMPONENTES: CONEXÃO C, PC E IMPRESSORA S, FIO ADENDO: IMITANCIO PORTATIL | **426022 / 5208000001671** | **UN.** | ***1*** | R$ 33.110,55 | R$ 33.110,55 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **54** | INCUBADORA SHAKER, BANCADA, DIGITAL, REFRIGERADA, CAPACIDADE DE 53 LITROS, Incubadora Laboratório, Ajuste: Ajuste Digital,C/ Painel De Controle, Programável, Tipo\*: Com Agitação, Rotação: Até 500 Rpm Volume: Para Frascos Até 3 L, Temperatura: Controle Temperatura Até 80 °C, Temporização: Temporizador Até 100 H, Adicional: Refrigeração Incorporada, Componentes: Com Porta Frontal, Outros Componentes: Plataforma Intercambiável ADENDO: Incubadora shaker de bancada digital refrigerada com capacidade de 53 Litros. características: - Controlado por microprocessador digital PID; - Motor BLDC livre de manutenção; - Arranque suave e função de parada suave impede respingos no equipamento; - Display em LCD com teclado touch; - Faixa de temperatura: ambiente -15°C até 80°C (temperatura mínima de 15°C); - Flutuação máxima de temperatura na câmara interna de 0,1°C; - Variação máxima de temperatura na câmara interna de 0,5°C; - Três pontos de calibração de temperatura; - Agitação tipo orbital; - Amplitude de movimento: 19,1mm; - Possibilidade de movimento da bandeja de trabalho no sentido horário ou anti-horário; - Freqüência de 20 a 500rpm; - Carga máxima: 10 Kg a 500 rpm //15 Kg a 400 rpm; - Movimento de agitação programável entre 1min. a 999h 59min; - Timer digital programável; - Alarme sonoro de segurança quando a porta não está fechada corretamente e por desvio de velocidade; - Porta tipo basculante em acrílico; - Lâmpada de LED na câmara interna para a melhor visualização das amostras; - Porta com amortecedores a gás para evitar impacto no fechamento; - Interior do equipamento em aço inoxidável, resistente à corrosão; - Ajuste da velocidade do ventilador em 3 etapas com o tempo de descongelamento e controle período; - Ventiladores de Alta velocidade para rápida recuperação térmica e excelente distribuição de temperatura; - Refrigerador: 1 / 8 HBP; - Gás refrigerante livre de CFC; - Dimensões da plataforma (L x P): 350 x 350mm; - Dimensões internas (L x P x A): 410 x 410 x 320mm; - Dimensões externas (L x P x A): 440 x 785 x 510mm; - Software de controle e programação LabTracer 2.2; - Interface RS-232; - Porta USB; - Capacidade de trabalho para Clamps de: (não inclusos) 50mL: 36 clamps de aço inox/ 36 clamps de plástico; 100mL: 24 clamps de aço inox; 100-125mL: 19 clamps de plástico; 200mL: 13 clamps de plástico; 250mL:14 clamps de aço inox/ 13 clamps de plástico; 300mL:14 clamps de aço inox/ 12 clamps de plástico; 500mL: 09 clamps de aço inox/ 09 clamps de plástico; 1L: 06 clamps de aço inox/ 04 clamps de plástico; 2L: 04 clamps de aço inox/02 clamps de plástico; 2,8L: 02 clamps de aço inox; - Acessórios opcionais (não inclusos): Racks para tubos, suportes para microplacas, plataformas de borracha, plataformas com barras deslizantes e Rack de Fixação ajustável para Erlemmeyers e Tubos - Volume: 53L; - Peso: 73Kg; - 220V, 50/60Hz - NECESSÁRIO INCLUIR: Plataforma Universal (AAA23501-V3) para uso de clamps; CATMAT:452893 | **452893 / 5208000001687** | **UN.** | ***1*** | R$ 63.594,13 | R$ 63.594,13 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **55** | EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL, ACRÍLICO, LABIRINTO EM CRUZ ELEVADO PARA CAMUNDONGOS, 350 MM, BRAÇO 50MM(L)/PAREDE FECHADA 150MM(A)/ALTURA DO PI ADENDO:LABIRINTO DE MORRIS PARA RATOS MATERIAL :POLIETILENO ; DIMENSÕES: DIAMETRO 1200MM X ALTURA 500MM ; CAPACIDADE: 565 LITROS; ADICIONAIS:PLATAFORMA EM ACRÍLICO CRISTAL 5 MM   DIÂMETRO DE 130MM X ALTURA DE 300MM | **482906 / 5208000001708** | **UN.** | ***1*** | R$ 4.992,00 | R$ 4.992,00 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **56** | MANOVACUÔMETRO, +/- 300 CMH2O - Manovacuômetro, componentes: dial em escala de +,- 300 cm h20,tubo conector, uso: avaliador das pi,pe. CATMAT: 386039 | **386039 / 5208000001672** | **UN.** | ***1*** | R$ 1.639,04 | R$ 1.639,04 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **57** | MANTA AQUECEDORA, PARA BALÃO, CAPACIDADE 500 ML, TEMPERATURA ATÉ 300°C, ROTAÇÃO ATÉ 2000 RPM MANTA AQUECEDORA, PARA BALÃO, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE, CAPACIDADE 500 ML, TEMPERATURA ATÉ 300°C, COM AGITAÇÃO,ROTAÇÃO ATÉ 2000 RPM. CATMAT 0416192 ADENDO: MANTA AQUECEDORA C/ AGITAÇÃO CAPACIDADE 500 ML, POTÊNCIA DE 225 W PARADESTILAÇÃO CLASSE 300, PARA BALÕES DE FUNDO REDONDO COM AGITAÇÃO MAGNÉTICA. CONJUNTO FORMADO POR MANTA AQUECEDORAPARA DESTILAÇÃO E AGITADOR MAGNÉTICO, TEMPERATURA CONTROLADA POR CIRCUITO ELETRÔNICO DE 50 A 300°C, ROTAÇÃO CONTROLADAPOR CIRCUITO ELETRÔNICO DE 120 A 1500 RPM, 60HZ, ACOMPANHA BARRAS MAGNÉTICAS OVAIS REVESTIDAS EM TEFLON. GARANTIA DE 12MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES DETALHADO E EM PORTUGUÊS E REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. CATMAT: 416192 | **416192 / 5208000001098** | **UN** | ***2*** | R$ 3.509,52 | R$ 7.019,04 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **58** | MAQUINA DE FUSÃO KATANAX X-300 - Equipamento Laboratório; Temperatura: Até 400 °C; Capacidade: Até 3 Capilares; Ajuste: Ajuste Digital,C/ Tela Sensível Toque, Programável; Tipo: Medidor De Ponto De Fusão ADENDO:MAQUINA DE FUSÃO KATANAX X-300 Voltage: 195-250 V(50-60 Hz) Power (max): 3000 W Temperature: 50-1200°C Height: 51 cm Width: 48 cm Depth: 63 cm Mass: 45 kg CATMAT:439613 | **439613 / 5208000001717** | **UN** | ***1*** | R$ 195.142,50 | R$ 195.142,50 | Ampla |  |
|  |
| **59** | MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO BANCADA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO MEDIÇÃO DE PH EM SOLUÇÕES QUÍMICAS, MODELO MICROPROCESSADO, FAIXA MEDIÇÃO DE 0 14 PH, -1999,9 A 1999,9MILIVOLT, R PRECISÃO 0,02 PH 0,2¨C 0,2 MILIVOLT | **256068 / 5208000000260** | **UN.** | ***1*** | R$ 2.796,58 | R$ 2.796,58 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **60** | MEDIDOR DE TEOR DE CO2 PARA CÂMARA DE CARBONATAÇÃO - Peças , acessórios equipamentos especializados, tipo 4: absorvedor de co2, aplicação 1: analisador de carbono. Adendo: Medidor de teor de CO2 para câmara de carbonatação. Catmat: 428064 | **428064 / 5208000001591** | **UN.** | ***1*** | R$ 14.288,10 | R$ 14.288,10 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **61** | MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ - PHMETRO DE BANCADA Medidor índice acidez, material corpo: aço inoxidável, tipo: bancada, aplicação: medição ph,mv em soluções químicas, características adicionais:suporte haste móvel, termocompensador auto,manual, faixa medição: de -2,00 a +20,00 ph e de -1999 a +1999 mv, resolução: 0,1; 0,01 e 0,001ph e 0,1 mv, temperatura operação: -20 a +120 °c, tensão: 110,220 v. ADENDO:Medidor Índice Acidez - Phmetro De Bancada Ph/Orp/Temperatura/Mv Digimed Dm-22 Acompanha Eletrodo, Suporte E Tampão Ncm: 90278014 Icms Cobrado Anteriormente Por St. Ph / Orp /Temperatura Menu Auto-Explicativo / Calibração Automática De Todos Os Parâmetros / Check Automático Dos Eletrodos / Alarme De Máximo EMínimo Para Titulação / Reconhece Tampão, Sensor E Termo / Saída Rs-232 Para Pc Ou Impressora / Registro E Descarga Das Leituras Em Padrão 'Glp ' / Gabinete Ip-65 / Até 5 Pontos De Calibração Saída Ethernet (Opcional) Acompanha Termo Compensador / Faixa De Medição (Ph): -2,00 A20,00 / Seleção De Resolução: 0,1/0,01/0,001 Precisão Relativa: 0,01% (Fe) Pontos De Calibração: Até 5 Comp. Temp. Man/Auto: -20 + 120ºc /Faixa De Medição: +- 1999 Mv / Seleção De Resolução: 0,1/1 / Precisão Relativa: 0,05 (Fe) / Faixa De Temperatura: -20 A 120¨C / Indicação Local:Display Alfanumérico De 2 Linhas X 16 Caracteres / Entrada: 1 Canal / Saída Digital: Rs232 / Alimentação Elétrica: 90 A 240 Vca (50/60Hz) /Potência Consumida: 2,5Va.CATMAT:404797 | **404797 / 5208000001468** | **UN** | ***10*** | R$ 2.796,58 | R$ 27.965,80 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **62** | Mesa vibratória, comprimento: 2 m, largura: 1 m, potência motor: 3 cv, capacidade carga: 400 kg, características adicionais: motor 2 pólos. Adendo:Mesa de Concentração de Laboratório 24” x 50”, adequada para separação de minérios em laboratório. montada sob uma estrutura de aço carbono ASTM A36, possui tablado em fibra de vidro com revestimento em poliuretano, calha de alimentação para distribuição de água e material por toda a extensão da mesa, acompanha alimentador vibratório e silo de alimentação, acionamento por motor e polias sendo sua caixa de acionamento executada em aço carbono e bronze lubrificada a óleo. A mesa tem regulagem de amplitude de vibração, inclinação do tablado e conta com painel elétrico com inversor de frequência permitindo o ajuste do ciclo de operação. | **BR0305263/ 5208000001607** | **UN** | ***1*** | R$ 74.400,00 | R$ 74.400,00 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **63** | METALIZADOR PARA METALIZAR AMOSTRAS GEOLÓGICAS NÃO-CONDUTIVAS PARA IMAGEAMENTO NO MICROSCÓPIO ELETRÔNICO DE VARREDURA (MEV) - Metalizador A Vacuo:Nome: Metalizador A Vacuo ADENDO:METALIZADOR Equipamento para metalizar amostras geológicas não-condutivas para imageamento no Microscópio Eletrônico de Varredura (MEV)Fonte de evaporação: haste de carbono dedicada; Estágio da amostra: Aprox. 64 milímetros de diâmetro; Distância entre a fonte de evaporação e o estágio da amostra: 135 a 165 mm; Tempo de ventilação: Aprox. 30 segundos; Bomba de evacuação: Aprox. 135 L/min; Requerimentos de instalação; Fonte de alimentação: Monofásico 100 V AC; Frequência: 50/60 Hz; Potência Requisitos: Aprox. 1400 W; Aterramento: 100 &#937; ou menos Temperatura ambiente: 20±5°C; Umidade da sala: 60&#65285; ou menos; Proteção internacional: IP30 CATMAT:049824 | **049824 / 5208000001712** | **UN** | ***1*** | R$ 234.152,70 | R$ 234.152,70 | Ampla |  |
|  |
| **64** | MICROCENTRÍFUGA, AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, ATÉ 2 ML, ATÉ 30 UNIDADES, ATÉ 17.500 RPM, CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 40 °C, C/ TEMPORIZADOR ATÉ 99 H, SISTEMA SEGURANÇA TAMPA ABERTA, C/ ADAPTADOR TUBO ATÉ 0,5 ML ADENDO: MICROCENTÍFUGA; AJUSTE: DIGITAL, MICROPROCESSADA; VOLÚME ATÉ 2 ML; CAPACIDADE ATÉ 60 TUBOS; ROTAÇÃO 18.000 RPM; TEMPERATURA:-20° C a + 40°C ;TEMPORIZAÇÃO:1 SEG a 99 MIN; ADICIONAL:TAMPA COM VISOR; COMPONENTES:A DAPTADOR TUBO FALCOM 15 ML CÔNICO. | **415012 / 5208000001704** | **UN.** | ***1*** | R$ 52.298,27 | R$ 52.298,27 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **65** | MICROCENTRÍFUGA, VOLUME ATÉ 2, CAPACIDADE ATÉ 30 UNIDADES, ROTAÇÃO ATÉ 17.500 - MICROCENTRÍFUGA, AJUSTE AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, VOLUME ATÉ 2 ML, CAPACIDADE ATÉ 30 UNIDADES, ROTAÇÃO ATÉ 17.500, TEMPERATURA CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 40, TEMPORIZAÇÃO C/ TEMPORIZADOR ATÉ 99 H, ADICIONAL SISTEMA SEGURANÇA TAMPA ABERTA, COMPONENTES C/ ADAPTADOR TUBO ATÉ 0,5 ML. CATMAT: 415012 | **415012 / 5208000000936** | **UN.** | ***1*** | R$ 47.601,35 | R$ 47.601,35 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **66** | MICROFONE HEADSET AURICULAR - Microfone ; Tipo: De Cabeça Auricular; Alimentação: 1,5; Resposta Freqüência: 60 A 12 HZ; Características Adicionais: Entrada/Saída Usb Estéreo One, Compatível Com Wind; Padrão: Unidirecional; Acessórios: Placa De Som Usb 2.0; Relação Sinal / Ruido: 24 DB. ADENDO: - Eletreto (Condensador) Unidirecional; - Padrão polar: Cardioide;- Resposta de Frequência: 40hz/16khz; - Impedância de Saída: 2k Ohms; - Tamanho da capsula: 1 cm; - Voltagem de trabalho: 1,5 ~ 10 Volts;- Tipo de conexão: Plug P-2 Mono; - Cabo: 1mt x 2 mm; - Haste articulável (12 cm); - Espuma anti Puff CATMAT:432762 | **432762 / 5233000000611** | **UN.** | ***10*** | R$ 117,97 | R$ 1.179,70 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **67** | MICROSCOPIO (LUPA) ESTEREOSCOPIO TRINOCULAR, ZOOM 7.5:1 - Microscópio, tipo de análise: estereoscópio, tipo: trinocular, aumento: oculares até 10x, zoom até 5x, componentes: iluminação em led, refletida e transmitida, outros componentes: base cerca de 30 x 30 cm, adicional: inclinação até 45° Adendo: MICROSCOPIO (LUPA) ESTEREOSCOPIO TRINOCULAR, Zoom 7.5:1;Objetiva auxiliar de 2x;Magnificações com variação mínima de 6,7x e 50x;Oculares de 10x campo de 22 mm,Iluminação transmitida e refletida através de LED’s integrados a estativa. CATMAT:422571 | **422571 / 5208000001629** | **UN** | ***3*** | R$ 11.643,37 | R$ 34.930,11 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **68** | MICROSCÓPIO TRINOCULAR – COM SISTEMA DE COOBSERVAÇÃO COMPOSTO DE 01 PRINCIPAL (TRINOCULAR) + 04 C00BSERVADORES (BINOCULAR) - Microscópio; Tipo De Análise: Ótico; Tipo: Trinocular; Aumento: C/ Objetivas Até 100x, Oculares Até 10x; Componentes: Mesa Em Platina; Outros Componentes: Charriot Regulável, Quadriculado ADENDO:MICROSCÓPIO TRINOCULAR – COM SISTEMA DE COOBSERVAÇÃO COMPOSTO DE 01 PRINCIPAL (TRINOCULAR) + 04 C00BSERVADORES (BINOCULAR) LATERAIS PARA CAMPO CLARO CONFIGURADO PARA PATOLOGIA ACOMPANHADO DE CÂMERA DIGITAL CIENTÍFICA AXIOCAM 208 DE 8 MEGA COM CONEXÕES, USB 3.0, HDMI, WI-FI, ACOMPANHA SOFTWARE PARA ANALISE DE IMAGENS , COMPOSTO DE:Estativa microscopio, TL,; Tubo trinocular com saida para camera; Ocular E-PL 10x/20 Br. foc.; Protetor para ocular;Objetiva A-Plan 5x/0.12 M27;Objetiva A-Plan 10x/0,25 M27; Objetiva A-Plan 20x/0.45 M27;Objetiva A-Plan 40x/0.65 M27;Objetiva A-Plan 100x/1.25 Oil M27;Condensador 0.9/1.25 H para objetivas de;Axiocam 208 color;Adaptador de camera 60N-C 2/3" 0.5x;Software DVD91 ZEN3.4 BLUE;Oleo de imersao Immersol 518 N, 20ml;Folha de dados de segurança 40-801 N;Cabo BR/3-H05VV-F3G1.00-C13/2.5 bk;Peca para Multicoobservacao;Tubo divisor de imagem; Tubo Binocular 30#/23; Filtro Coobservacao; Ocular E-PL 10x/20 Br. foc. CATMAT:419509 | **419509 / 5208000001696** | **UN.** | ***1*** | R$ 150.606,20 | R$ 150.606,20 | Ampla |  |
|  |
| **69** | MOINHOS DE ESFERAS PLANETÁRIOS - Moinho De Bolas; Componentes: Gabinete, Pés Antivibratórios, Rele Térmico; Material Esfera: Aço Inox Aisi 304; Diâmetro Esfera: 1 1/4 POL; Capacidade: 0,235 L; Aplicação: Laboratório; Características Adicionais: Motor Trifásico 220 V, 1/4 Cv, 4 Pólos ADENDO:Moinhos de esferas planetários Características: Granulometria de entrada: 10 mm. Quantidade mínima da amostra: 10 ml. Quantidade máxima da amostra: 225 ml. Granulometria final: <1 &#956;m. Numero de recipientes de moagem: 1 Programação do timer precisa de ± um segundo Velocidade: 100 - 650 rpm. Dimensões: 500 mm (altura) X 530 mm (profundidade) X 370 mm (largura) Peso neto: aproximado 63 kg. Alimentação: 200 - 240 V - 50/60 Hz, 1000 Watt CATMAT:477115 | **477115 / 5208000001713** | **UN** | ***1*** | R$ 44.621,37 | R$ 44.621,37 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **70** | EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, APARELHO MANUAL PARA TESTE DE RESISTÊNCIA E TRAÇÃO, AÇO Z INCADO, ENSAIOS EM ARGAMASSAS/CONCRETO, BASE COM ALÇAS, FUNIL,CONE E HASTE SOCADORA ADENDO:Moldes cilíndricos para concreto (10 x 20cm) | **448201 / 5208000001710** | **UN.** | ***10*** | R$ 266,66 | R$ 2.666,60 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **71** | Cadinho; Material: Platina; Capacidade: Até 5 ML; Formato: Forma Baixa ADENDO:Moldes em PtAu5% para máquina de fusão Katanax com peso aproximado de 30g/pç. CATMAT:424760 | **424760 / 5208000001715** | **UN** | ***2*** | R$ 15.510,13 | R$ 31.020,26 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **72** | EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, APARELHO MANUAL PARA TESTE DE RESISTÊNCIA E TRAÇÃO, AÇO Z INCADO, ENSAIOS EM ARGAMASSAS/CONCRETO, BASE COM ALÇAS, FUNIL,CONE E HASTE SOCADORA ADENDO:Moldes prismáticos para argamassa (4x4x16 cm) – tripla em aço cromado | **448201/ 5208000001709** | **UN.** | ***10*** | R$ 1.068,12 | R$ 10.681,20 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **73** | NADO FORCADO PARA CAMUNDONGOS PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA MOVIMENTACAO DO ANIMAL - Nado forçado, material: tubo acrílico cristal, dimensões: 600 x 300 mm, volume: 39 l, características adicionais: sensores infra-vermelhos, interface cristal líquido. Adendo: Dimensões em mm (Altura x Frente x Lado): Equipamento bivolt, com sensores de infravermelho posicionados nas coordenadas X e Y. Sistema de altura ajustável no nível do líquido e sistema de esvaziamento do reservatório. O Nado Forçado possui um software dedicado, com geração de relatórios, que capta a movimentação (atividade ou imobilização) do animal na superfície do líquido, com elaboração de um mapa gráfico dos pontos de mudanças de atividade do animal. Catmat:410983 | **410983 / 5208000001592** | **UN.** | ***1*** | R$ 9.116,67 | R$ 9.116,67 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **74** | ÓCULUS RIFT VR. OCULUS - RIFT + TOUCH VIRTUAL REALITY HEADSET - OCULOS - Óculus Rift Vr. Oculus - Rift + Touch Virtual Reality Headset Bundle for Compatible Windows PCs. Sistema De Rastreamento Preciso De Baixa Latência. resolução de 2160 x 1200 pixels, taxa atualização 90Hz, campo de visão 110º, área de rastreio 5x11 pés. Sensores: Accelerometer, gyroscope, magnetometer, Constellation tracking camera, audio e microfone embutido. Conexões: Três portas USB 3.0 mais uma porta USB 2.0 e uma saída de vídeo HDMI 1.3 compatível. Especificação de computador para uso do equipamento - NVIDIA GTX 1060 / AMD Radeon RX 480 ou superior, bem como placa de vídeo equivalente ou superior a NVIDIA GTX 970 / AMD R9 290, CPU Intel i5-4590 / AMD Ryzen 5 1500X ou superior, 8 GB ou mais de memória RAM. Devem estar incluidos em cada kit: Oculus Rift VR, Fone de ouvido, no mínimo 6 jogos de exemplo compatíveis com o sistema, Controladores de toque - Touch VR System, Dois sensores, Pano de limpeza. | **440557 / 5235000000429** | **UN.** | ***2*** | R$ 6.802,58 | R$ 13.605,16 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **75** | OXÍMETRO PORTÁTIL - OXÍMETRO PORTÁTIL, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, PULSO, 220 VCA, 8,0 H, SPO2,DISPLAY DE LED`S,C/BAIXA PERFUSÃO PERIFÉRICA, C/ TENDÊNCIA. CATMAT 304345 | **304345 / 5208000000140** | **UN.** | ***1*** | R$ 2.790,31 | R$ 2.790,31 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **76** | PACÔMETRO - DETECTOR DE MATERIAIS DE ATÉ 150MM - Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais, Tipo: Pacômetro, Características Adicionais: Display Lcd, Sonda Universal, Memória 120.000 ADENDO: detecção e indicação de profundidade de metais, fios energizados, madeiramento e tubulações nos principais tipos de parede, com este equipamento é possível detectar canos com água a até 6 cm de profundidade. Reconhece tubulações cheias em vários tipos de construção, evitando as perfurações indesejadas. Detectar metais ferrosos a até 15 cm de profundidade. São aqueles atraídos por ímãs, como o aço, ferro fundido, ferro laminado etc. Detectar metais não-ferrosos a até 15 cm de profundidade. São aqueles não atraídos por ímãs, como alumínio, cobre, latão, chumbo etc. Detectar fio energizado a até 15 cm de profundidade. São os fios carregados com corrente elétrica, incluindo os cabos de dados. Detectar madeiramentos a até 6 cm de profundidade estruturas de madeira em divisórias ou em paredes de drywall. Recomendado para: paredes de alvenaria com tijolo maciço; colunas e vigas de concreto; superfícies de drywall, gesso e steel frame; divisórias de madeira. CATMAT:442252 | **442252 / 5208000001693** | **UN.** | ***2*** | R$ 6.124,89 | R$ 12.249,78 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **77** | PACOTE DE PADRÕES ANALÍTICOS GEOQUANT ADVANCED PARA FRX - Padrão Referência 1; Tipo 3: Mineral De Terras Raras; Apresentação 3: Pó; Características Adicionais 3: C/ Valores Certificados Para Até 17 Analitos ADENDO:Pacote de padrões analíticos GeoQuant Advanced para FRX CATMAT:473472 | **473472 / 3035000002120** | **UN** | ***1*** | R$ 144.992,40 | R$ 144.992,40 | Ampla |  |
|  |
| **78** | SOLUÇÃO PADRÃO, ZIRCÔNIO, 1000 PPM, ÁCIDA PADRÃO GEOLóGICO DE ZIRCãO 91500; FóRMULA QUíMICA ZRSIO4; COMPOSTO POR 67,22% ZIRCôNIO E 32,78% DE SILíCIO; APLICAÇÃO:DETERMINAÇÃO ISOTÓPICA   ADENDO:Padrão Geológico de zircão 91500. O padrão de Zircão 91500 é um dos melhores materiais de referência para microanálises. Ele tem sido caracterizado para as sistemáticas isotópicas de U-Th-Th, háfnio e oxigênio. Esse padrão é homogêneo para composições isotópicas de oxigênio e Pb/U e Pb/Pb, exibindo também homogeneidade de cerca de 10% para alguns elementos traço. Unidades de aproximadamente 100 mg de lascas de ~2 mm foram cuidadosamente preparadas no laboratório de Secondary ion mass spectrometry (SIMS) em Potsdam a partir de dois grandes fragmentos do cristal 91500 fornecido pela Harvard Mineralogical Museum. | **353389 / 5208000001711** | **UN.** | ***5*** | R$ 2.700,00 | R$ 13.500,00 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **79** | CONJUNTO PENEIRA GRANULOMÉTRICA MESH (16, 32, 60, 80, 100)  Peneira Granulométrica, Material: Aço Inoxidável, Tipo Malha: Tyler/Mesh (16, 32, 60, 80, 100), Abertura Malhas: (1,00 Mm; 500 &#924;m, 250 &#924;m, 180 &#924;m, 150 &#924;m) Mm, Características Adicionais: Jogo Com 05 Peças, Com Caixilho, Aplicação: Laboratorial Normas Técnicas: Abnt/Astm (18,35, 60, 80, 100) | **484542 / 5208000001691** | **UN.** | ***1*** | R$ 5.470,83 | R$ 5.470,83 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **80** | PENEIRADOR ELETROMAGNÉTICO - Peneirador, Tipo: Bancada, Tipo Sistema: Eletromagnético, Uso: Análise De Produtos Sólidos, Aplicação: Laboratório, Características Adicionais: Timer Eletrônico Para Desligamento Programado, Componentes: Capacidade 8 Peneiras 8x2" Ou 17 Peneiras De 8x1", Voltagem: 110/220 V CATMAT:449367 | **449367 / 5208000001690** | **UN.** | ***1*** | R$ 9.594,76 | R$ 9.594,76 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **81** | PLACA SOM INTERFACE P/ MICROFONE - Placa som, tipo: externa, compatibilidade: windows 10, operação: digital, tipo entrada: microfone, tipo saída: fone de ouvido, aplicação: gravação de áudio, resposta freqüência: 20hz a 20 khz. CATMAT: 479054 ADENDO: Microfone Interface ; 16 efeitos sonoros, 5 feitos de voz;Equalizador Graves e Agudos; Conexões Bluetooth, USB, Auxiliar ; Entrada para fone de ouvido e Microfone; Bateria recarregável. CATMAT:479054 | **479054 / 5233000000600** | **UN.** | ***10*** | R$ 829,32 | R$ 8.293,20 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **82** | PORTA AMOSTRA DRX DIAMENTRO 5,2CM REBAIXO DE 1MM EM DIAMETRO DE 9MM CENTRALIZADO Peça equipamento laboratório, tipo: porta amostra, aplicação: para difratômetro de raios x, material: polimetilmetacrilato (pmma)ADENDO:ACRILICO 8MM, CRISTAL, DIAMENTRO 5,2CM JATEADO, COM REBAIXO DE 1MM EM DIAMETRO DE 9MM CENTRALIZADO | **456585 / 5208000001626** | **UN** | ***20*** | R$ 25,71 | R$ 514,20 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **83** | REFRATÔMETRO DE BANCADA, 220V REFRATÔMETRO, TIPO APARELHO: ABBE DE BANCADA, TIPO DISPLAY: DIGITAL, APLICAÇÃO: PARA AMOSTRAS LÍQUIDAS, VISCOSAS OUSÓLIDAS, FAIXA MEDIÇÃO: ATÉ 95 % BRIX, FAIXA MEDIÇÃO 1: CERCA DE 1.3000 A 1.7100 ND, COMPONENTES: C, SAÍDA PARA BANHOTERMOSTÁTICO. CATMAT 441768. ADENDO: UTILIZADO PARA MEDIÇÃO DO ÍNDICE DE REFRAÇÃO (ND) E BRIX (%) EM SOLUÇÕES AQUOSAS DEAÇÚCAR, ÓLEO, SUCO DE FRUTA, XAROPE, GORDURAS, ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, TINTURAS, ESSÊNCIAS, RESINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS.ROBUSTO E ESTÁVEL, USO DE LUZ INCANDESCENTE; BOA DEFINIÇÃO DO CAMPO VISUAL; OCULAR COM AJUSTE PARA FOCALIZAÇÃO; DISPLAYDIGITAL PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA, DO BRIX E DO ÍNDICE DE REFRAÇÃO; PRECISÃO NA MEDIÇÃO DO ÍNDICE DE REFRAÇÃO DE ±0,0002; PRECISÃO NA MEDIÇÃO DO BRIX IGUAL A ± 0,1%; FAIXA DE INDICAÇÃO DA TEMPERATURA: ENTRE 0ºC E 50ºC; FAIXA DE TRABALHO:ENTRE 15ºC E 45ºC; PRISMAS COM DUTOS PARA TERMOSTATIZAÇÃO DA AMOSTRA, PARA ACOPLAR O BANHO ULTRA TERMOSTÁTICO DECIRCULAÇÃO; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNTNBR 14136; VOLTAGEM 220 VOLTS. ACOMPANHA PADRÃO SÓLIDO PARA ÍNDICE DE REFRAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.GARANTIA DE 12 MESES. CATMAT: 441768 | **441768 / 5204000000215** | **UN** | ***12*** | R$ 6.202,69 | R$ 74.432,28 | Ampla |  |
|  |
| **84** | REFRATÔMETRO DE BANCADA, 220V REFRATÔMETRO, TIPO APARELHO: ABBE DE BANCADA, TIPO DISPLAY: DIGITAL, APLICAÇÃO: PARA AMOSTRAS LÍQUIDAS, VISCOSAS OUSÓLIDAS, FAIXA MEDIÇÃO: ATÉ 95 % BRIX, FAIXA MEDIÇÃO 1: CERCA DE 1.3000 A 1.7100 ND, COMPONENTES: C, SAÍDA PARA BANHOTERMOSTÁTICO. CATMAT 441768. ADENDO: UTILIZADO PARA MEDIÇÃO DO ÍNDICE DE REFRAÇÃO (ND) E BRIX (%) EM SOLUÇÕES AQUOSAS DEAÇÚCAR, ÓLEO, SUCO DE FRUTA, XAROPE, GORDURAS, ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, TINTURAS, ESSÊNCIAS, RESINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS.ROBUSTO E ESTÁVEL, USO DE LUZ INCANDESCENTE; BOA DEFINIÇÃO DO CAMPO VISUAL; OCULAR COM AJUSTE PARA FOCALIZAÇÃO; DISPLAYDIGITAL PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA, DO BRIX E DO ÍNDICE DE REFRAÇÃO; PRECISÃO NA MEDIÇÃO DO ÍNDICE DE REFRAÇÃO DE ±0,0002; PRECISÃO NA MEDIÇÃO DO BRIX IGUAL A ± 0,1%; FAIXA DE INDICAÇÃO DA TEMPERATURA: ENTRE 0ºC E 50ºC; FAIXA DE TRABALHO:ENTRE 15ºC E 45ºC; PRISMAS COM DUTOS PARA TERMOSTATIZAÇÃO DA AMOSTRA, PARA ACOPLAR O BANHO ULTRA TERMOSTÁTICO DECIRCULAÇÃO; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNTNBR 14136; VOLTAGEM 220 VOLTS. ACOMPANHA PADRÃO SÓLIDO PARA ÍNDICE DE REFRAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.GARANTIA DE 12 MESES. CATMAT: 441768 | **441768 / 5208000001721** | **UN** | ***4*** | R$ 6.202,69 | R$ 24.810,76 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **85** | RESISTÓGRAFO - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS; TIPO 2: RESISTÓGRAFO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: BROCA CONTROLADA ELETRONICAMENTE; USO 1: DIAGNOSE CIENTÍFICA DE MADEIRA; PADRÃO: DIGITAL; ADENDO: RESOLUÇÃO: 100P/MM 12 BIT; VELOCIDADE: 0 A 240 CM/MIN; ADAPTAÇÃO: ADAPTADO PARA MADEIRAS TROPICAIS DE ALTA DENSIDADE/ CALIBRAÇÃO: PARA AVALIAÇÃO ABSOLUTA DA DENSIDADE DA MADEIRA; KIT: PARA RECALIBRAÇÃO DA DENSIDADE; INTERFACE COM COMPUTADOR: USB (ACOMPANHA CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS PARA O PC); TAMANHO DA BROCA: 50 CM; RETRATIBILIDADE: A BROCA RETORNA AUTOMATICAMENTE; VELOCIDADE: AJUSTE DA VELOCIDADE AUTOMÁTICO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO NAS MEDIDAS, PERMITE TAMBÉM AJUSTE MANUAL; CONJUNTO: COM 30 BROCAS SOBRESSALENTES; BATERIA: DE LONGA VIDA E RECARREGÁVEL (SEM INTERFERIR NA MEMÓRIA DO EQUIPAMENTO); CAPACIDADE DA BATERIA: DE 50 A 100 MEDIÇÕES COM CADA BATERIA (ACOMPANHA 2 BATERIAS); CARREGADOR: PARA CARRO; MEMÓRIA: 10.000 MEDIÇÕES; ACOMPANHA: IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA; 40 ROLOS DE PAPEL PARA IMPRESSÃO DOS RESULTADOS; CONTROLES ELETRÔNICOS; SOFTWARE DECOM SCIENTIFIC - PARA TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS; MALETA PARA O SISTEMA COMPLETO; CELULAR SAMSUNG COM SOFTWARE INTEGRADO PARA VISUALIZAÇÃO DOS DADOS EM CAMPO SEM NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DA IMPRESSORACATMAT:487695 | **487695 / 5234000000219** | **UN.** | ***1*** | R$ 177.666,67 | R$ 177.666,67 | Ampla |  |
|  |
| **86** | ROLHA DE BORRACHA CONICA - ROLHA BORRACHA, TIPO CÔNICA, TAMANHO 11, DIÂMETRO EXTERNO BOCA FRASCO 36 MM, DIÂMETRO INTERNO BOCA FRASCO 30 MM, COR PRETA. ADENDO:ROLHA DE BORRACHA PRETA Nº 26 Ø UN SUPERIOR 31MM, Ø INFERIOR 26 MM (CONICA) CATMAT 456535 | **456535 / 5208000001354** | **UN.** | ***50*** | R$ 9,38 | R$ 469,00 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **87** | SISTEMA DE ELETROFORESE PARA FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA - Sequenciador; Tipo: Eletroforese Capilar; Ajuste: Digital, Microprocessado; Capacidade: Até 24 Capilares; Compatibilidade: Compatível C/ Microplacas ADENDO:Unidade de focalização isoelétrica P/ ANALISADOR ELETROFORESE Separação por gradiente de pH em proteínas através de strips; Corridas com 6 strips de 7 a 24cm simultaneamente, ou 12 strips de 7cm utilizando o eletrodo duplo; Resolução de 1uA; Fonte embutida; Voltagem máxima: 12000V; Corrente: 10mA (999uA/strip); Temperatura: 15 a 25°C (controle por sistema Peltier) Capacidade do copo de amostras: 240uL; Com bandeja de corrida, bandeja de reidratação grande, bandeja de reidratação pequena. | **461435 / 5208000001703** | **UN.** | ***1*** | R$ 113.164,89 | R$ 113.164,89 | Ampla |  |
|  |
| **88** | SPRAY DRYER Equipamentos diversos para serviços profissionais, voltagem: 230 v, padrão: elétrico, material: aço inoxidável aisi 304, uso: laboratório, tipo 1: secagem por atomização, características adicionais 2: 3 a 6 bar, temperatura máxima de operação: 180°c ADENDO: gabinete e coluna construídos em aço; As partes que entram em contato com os materiais envolvidos na secagem são todas em aço inoxidável AISI 304 ou vidro borosilicato; A câmara e o ciclone são em vidro borosilicato; Consumo de energia: 4.000 W; Corrente máx.: 30 ampéres; Voltagem: 230V/60Hz;Pressão recomendada de ar comprimido: 4 a 7 bar;emperatura máxima de operação: 180°C (controle pela temperatura de entrada, mas também há a possibilidade de controle pela temperatura de saída);Capacidade nominal de secagem: 1,0 L/h, água CATMAT:472421 | **472421/ 5208000001630** | **UN.** | ***1*** | R$ 59.709,60 | R$ 59.709,60 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **89** | TAMPA ARAMADA COMEDOURO - TAMPA GAIOLA, MATERIAL ARAME DE AÇO CARBONO, LARGURA 34 CM, COMPRIMENTO 41 CM, ESPAÇAMENTO ENTRE FIOS 7,50 MM, USO RATO E CAMUNDONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMEDOURO EMBUTIDO EM ´V´, LATERAIS TRIANGULARES, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO. CATMAT 413245 | **413245 / 5208000001352** | **UN.** | ***50*** | R$ 66,44 | R$ 3.322,00 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **90** | TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL, FAIXA TEMPERATURA -10 A +50°C - TERMOHIGRÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA TEMPERATURA -10 A +50 ¨C (-14 A +122 °F), -50 A +70 °C(-56 A +158°F), FAIXA MEDIÇÃO HUMIDADE RELATIVA 25 A 98, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY TIPO JUMBO, CHAVE °C/°F, CABO PONTA INOX. CATMAT 401806 | **401806/ 5208000000418** | **UN.** | ***10*** | R$ 143,69 | R$ 1.436,90 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
| **91** | TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -50 ¨C A +150 ¨C, APLICAÇÃO ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO E AÇO INOX, COMPRIMENTO 170, DIÂMETRO 44, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DÁGUA/HASTE INOX DE 110 mM, FORMATO ESPETO, LARGURA 15 | **238194 / 5208000000227** | **UN.** | ***10*** | R$ 92,10 | R$ 921,00 | Exclusivo ME-EPP |  |
|  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  | TOTAL | R$ 3.124.457,44 |  |  |

* 1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
  2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
  3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.
  4. Será permitida a utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, atendendo ao disposto no Decreto nº 7.892 de 2013, Art. 22 e seus incisos.
  5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
  6. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.
  7. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.
  8. Do agrupamento e parcelamento dos itens: A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU); Caso existente mais de um item em razão do parcelamento, a regra deve ser que cada item seja adjudicado de forma individualizada, permitindo que empresas distintas sejam contratadas. Excepcionalmente e de forma motivada, é possível prever o agrupamento de itens, adotando-se a adjudicação pelo preço global do grupo. Recomenda-se adotar a adjudicação por preço global de grupos de itens apenas se for indispensável para a modelagem contratual, sempre de forma justificada.
  9. As pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela INSTRUÇÃONORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 procedimento administrativo para que dispõe sobre o a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional
  10. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do(a) homologação do pregão prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.
  11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art15%C2%A73iii)
  12. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário.
  13. As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas nos artigos no Art. 7º da Lei nº 10.520 /2002, no Art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, e nos Artigos 86 e 87 da Lei nº8.666/93, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

1. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**
   1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**
   1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
3. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**
   1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
      1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.
4. **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**
   1. O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5° da Instrução Normativa n° 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto n° 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei n° 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.
5. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**
   1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (TRINTA) dias para bens nacionais e 90(noventa) dias para bens importados, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, de acordo com as necessidades das Unidades/Órgãos da UFBA, nos Campi de Salvador/BA, Vitória da Conquista/BA e Camaçari/BA e dos órgãos participantes. Os endereços das unidades estão listados no apêndice A deste Termo de Referência.
      1. Os bens deverão ser entregues na Unidade/Órgão da UFBA solicitante, no endereço a ser informado em Nota de Empenho, no horário das 08h30min às 16h30min.
   2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
   3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco)dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
   4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
   5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
   6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
   7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
   8. Na Descrição detalhada do objeto ofertado, deverão ser indicados as seguintes informações:
      1. Especificações técnicas;
      2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
      3. Prazo de garantia/validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
      4. Prazo de validade da proposta;
      5. Origem (nacional ou estrangeiro).
      6. Para os equipamentos de uso em saúde, deve ser informado o Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ ANVISA, dentro do prazo de validade:
         1. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ ANVISA, dentro do prazo de validade.
         2. A comprovação dos registros dos materiais ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:
            1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou
            2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.
            3. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
      7. Para as balanças, os bens devem ter a aprovação pelo INMETRO;
      8. Os reagentes deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, sem violação. Os rótulos deverão conter, além de outras informações, as seguintes características: químicas (reagente P.A., ACS, UV/HPLC, pureza mínima, densidade, fórmula química, peso molecular, etc), data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, fabricante, número de referência química (CAS, CI), número do lote e pictogramas de perigo (conforme NBR14725-3 de 08/2017).
      9. A contratada deverá enviar juntamente com os produtos adquiridos a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. A apresentação da FISPQ pelo fornecedor é uma exigência de cunho legal (Decreto nº 2.657/1998) para comercialização de produtos químicos, a qual deverá acompanhar os produtos, e deve conter todas as informações e recomendações técnicas necessária ao correto manuseio, à segurança e ao meio ambiente, e as medidas a serem adotadas em situação de emergência envolvendo o uso dos produtos.
6. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
   1. São obrigações da Contratante:
      1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
      2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
      3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
      4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
      5. efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
   2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
   1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
      1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*
         1. O *objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
      2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
      3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
      4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
      5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
      6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
      7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
   2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
8. **DA SUBCONTRATAÇÃO**
   1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
9. **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**
   1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
10. **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**
    1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
       1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
    2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
    3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
11. **DO PAGAMENTO**
    1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
       1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
    2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
    3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
       1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
    4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
    5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
    6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
    7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
    8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
    9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
    10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
    11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

* 1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
     1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
  2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

| I = (TX) | I = | ( 6 / 100 ) | I = 0,00016438  TX = Percentual da taxa anual = 6% |
| --- | --- | --- | --- |

365

1. **DO REAJUSTE** 
   1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
   2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

* 1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
  2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
  3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
  4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
  5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  6. O reajuste será realizado por apostilamento.

1. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
   1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
      1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2. **A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**
   1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é a do prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)
   2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
   3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
   4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
   5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
   6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
   7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
   8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
   9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
   10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
   11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
3. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
   1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
      1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
      2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
      3. fraudar na execução do contrato;
      4. comportar-se de modo inidôneo; ou
      5. cometer fraude fiscal.
   2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
      1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
      2. **Multa:**
         1. moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
         2. compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
      3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
      4. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
      5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
   3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
   4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
   5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
      1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
      2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
      3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
   6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
   7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
      1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
   8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
   9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
   10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
   11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
   12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
   13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
4. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**
   1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
   2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
   3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
      1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
         1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
            1. Fornecimento de no mínimo 1 (um) item objeto da licitação.
   4. *Os critérios de aceitabilidade de preços serão:*
      1. *Valor Global:* R$ $ 3.124.457,44 (três milhões cento e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
      2. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.*
   5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço.
   6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.
5. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**
   * 1. O custo estimado da contratação é de R$ $ 3.124.457,44 (três milhões cento e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
6. ***DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.***
   1. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

Município de Salvador/Ba., 06 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Marcelo Bruni Teixeira - SIAPE: 3072568

Núcleo de Gerenciamento de Compras

Coordenação de Material e Patrimônio

Pró-Reitoria de Administração

Aprovo,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Dulce Maria Carvalho Guedes

Pró-Reitora de Administração da UFBA

**Anexos:**

I – Estudo Técnico Preliminar;

*II – Relação das Unidade e endereços da UFBA.*

**APÊNDICE A**

**ENDEREÇOS DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS, SISTEMAS E ADMINISTRATIVAS DA UFBA:**

**Unidades da Administração Central**

* **Coordenação de Material e Patrimônio - CMP**

Campus: Salvador - Campus Ondina

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/N, Ondina, Salvador, 40170-115

Telefone : 3283-6087/6085

E-mail: cmp.proad@ufba.br

* [**Reitoria**](http://www.ufba.br/estrutura/administracao_central/reitoria)

Campus: Salvador - Campus Canela

Endereço: Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria, Canela, Salvador, 40110-909

E-mail: [gabinete@ufba.br](mailto:gabinete@ufba.br)

* Telefone: 3283-7027
* [**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**](http://www.ufba.br/estrutura/administracao_central/pr%C3%B3-reitoria-de-ensino-de-gradua%C3%A7%C3%A3o) **- PROGRAD**

Campus: Salvador - Campus Canela

Endereço: Av. Araújo Pinho, 265, Canela, Salvador, 40110-150

Telefone : 3283-7119

E-mail: [prograd@ufba.br](mailto:prograd@ufba.br)

* **Pró-Reitoria de Ensino de Pós Graduação - PROPG**

Campus: Salvador - Campus Canela

Endereço: Rua Basílio da Gama, 06, Canela, Salvador, 40110-040

Telefone : 3283-7992

E-mail: [propg@ufba.br](mailto:propg@ufba.br)

* **Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT**

Campus: Salvador - Campus Ondina

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/N, Ondina, Salvador, 40170-115

Telefone : 3283-5950

E-mail: proext@ufba.br

* **Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN**

Campus: Salvador - Campus Canela

Endereço: Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria - Térreo, Canela, Salvador, 40110-909

Telefone: 3283-7034

E-mail: proplan@ufba.br

* [**Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas**](http://www.ufba.br/estrutura/administracao_central/pr%C3%B3-reitoria-de-desenvolvimento-de-pessoas) **- PRODEP**

Campus: Salvador - Campus Ondina

Endereço: Avenida Adhemar de Barros, s/n - Pavilhão 7 - Campus Universitário de Ondina, Ondina, Salvador, 40170-110

Telefone : 3283 6396

E-mail: prodep@ufba.br

* [**Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura - SUMAI**](http://www.ufba.br/estrutura/administracao_central/superintend%C3%AAncia-de-meio-ambiente-e-infraestrutura-sumai)

Campus: Salvador - Campus Ondina

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, Pav. 1 e 2, s/n, Ondina, Salvador, 40170-117

Telefone : (71)3283-5836

E-mail: [sumai@ufba.br](mailto:sumai@ufba.br)

* [**Superintendência de Administração Acadêmica - SUPAC**](http://www.ufba.br/estrutura/administracao_central/superintend%C3%AAncia-de-administra%C3%A7%C3%A3o-acad%C3%AAmica-supac)

Campus: Salvador - Campus Canela

Endereço: Av. Araújo Pinho, 265, Canela, Salvador, 40110-060

E-mail: [supac@ufba.br](mailto:supac@ufba.br)

Telefone: 3283-7172

* **Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil - PROAE**

Campus: Salvador - Campus Federação

Endereço: Rua Caetano Moura, 140, Federação - Salvador, 40210-905

E-mail: [proae@ufba.br](mailto:proae@ufba.br)

Telefone: 3283-7802

* [**Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional - SUPAD**](http://www.ufba.br/estrutura/administracao_central/superintend%C3%AAncia-de-avalia%C3%A7%C3%A3o-e-desenvolvimento-institucional-supad)

Campus: Salvador - Campus Ondina

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, 40170-115

Telefone : 3283-6474

E-mail: [supad@ufba.br](mailto:supad@ufba.br)

* [**Superintendência de Educação a Distância - SEAD**](http://www.ufba.br/estrutura/administracao_central/superintend%C3%AAncia-de-educa%C3%A7%C3%A3o-dist%C3%A2ncia-sead)

Campus: Salvador - Campus Ondina

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Pav. 4, Ondina, Salvador, BA, 40170-117

Telefone : 71 3283-6490

E-mail: [sead@ufba.br](mailto:sead@ufba.br)

* [**Superintendência de Tecnologia da Informação - STI**](http://www.ufba.br/estrutura/administracao_central/superintend%C3%AAncia-de-tecnologia-da-informa%C3%A7%C3%A3o-sti)

Campus: Salvador - Campus Ondina

Endereço: Rua Barão Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, 40170-115

Telefone : 3283-6124

E-mail: [sti@ufba.br](mailto:sti@ufba.br)

**Unidades Estruturantes**

* [Sistema Universitário de Bibliotecas](http://www.ufba.br/estrutura/orgaos_estruturantes/sistema-universit%C3%A1rio-de-bibliotecas) (SIBI)

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/nº - Campus Universitário de Ondina, Ondina, Salvador, 40170-115

E-mail: [sibi@ufba.br](mailto:sibi@ufba.br)

Telefone: 3283-6045

* [Sistema Universitário de Museus](http://www.ufba.br/estrutura/orgaos_estruturantes/sistema-universit%C3%A1rio-de-museus) (MAE)

Endereço: Largo Terreiro de Jesus, 17 - Antiga Faculdade de Medicina, Pelourinho, Salvador, 40026-010

E-mail: [mae@ufba.br](mailto:mae@ufba.br)

Telefone: 3283-5534

* [Sistema Universitário Editorial](http://www.ufba.br/estrutura/orgaos_estruturantes/sistema-universit%C3%A1rio-editorial) (EDUFBA)

Endereço: Rua Barão Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, 40170-115

E-mail: [edufba@ufba.br](mailto:edufba@ufba.br)

Telefone: 3283-6160

**Unidades de Ensino**

* [**Escola de Administração**](http://www.adm.ufba.br/)

Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, S/N, Vale do Canela - CEP: 40110-903 | Salvador

Telefone: 3283-7305/7667

* [**Escola de Belas Artes**](http://www.belasartes.ufba.br/)

Endereço: Rua Araújo Pinho, 212, Canela - CEP: 40110-150 | Salvador

Telefone : 3283-7917/7915/7916

* [**Escola de Enfermagem**](http://www.enfermagem.ufba.br/)

Endereço: Rua Basílio da Gama, s/n, Canela - CEP: 40110-907 | Salvador

Telefone : 3283-7600/7603/7606

* [**Escola de Dança**](http://www.danca.ufba.br/)

Endereço: Av. Ademar de Barros, s/n, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador

Telefone : 3283-6579 /6584 /6581

* [**Escola de Nutrição**](http://www.nutricao.ufba.br/)

Endereço: Rua Araújo Pinho, 32, Canela - CEP: 40110-150 | Salvador

Telefone : 3283-7700 / 7705/7707/7708/7710/7704

* [**Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia**](https://emevz.ufba.br/)

Endereço: Av. Ademar de Barros, 500, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador

Telefone : 3283-6700/6705/6701/6718

* [**Escola de Música**](http://www.escolademusica.ufba.br/)

Endereço: Av. Araújo Pinho Canela , , Salvador-BA. , 58, Canela - CEP: 40110-913 | Salvador

Telefone : 3283-7885/7886/7887

* [**Escola de Teatro**](http://www.teatro.ufba.br/)

Endereço: Rua Araújo Pinho, 27, Canela - CEP: 40110-150 | Salvador

Telefone : 3283-7850/7852/7851

* [**Escola Politécnica**](http://www.eng.ufba.br/)

Endereço: Rua Prof. Aristides Novis, 02, Federação - CEP: 40210-910 | Salvador

Telefone : 3283-9700/9701/ 9703/9712

* [**Faculdade de Ciências Contábeis**](http://www.contabeis.ufba.br/)

Endereço: Praça da Piedade, 06, Centro - CEP: 40.060-160 | Salvador

Telefone : 3283-7568/7565/7567/7569

* [**Faculdade de Comunicação**](http://www.facom.ufba.br/)

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : 3283-6174 / 6176/6177

* [**Faculdade de Arquitetura**](http://www.arquitetura.ufba.br/)

Endereço: Rua Caetano Moura, 121, Federação - CEP: 40210-905 | Salvador

Telefone : 3283-5882/5883/5884/5889

* [**Faculdade de Educação**](http://www.faced.ufba.br/)

Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Canela - CEP: 40110-100 | Salvador

Telefone : 3283-7272/7250/7262/ 7287/7292

* [**Faculdade de Economia**](http://www.fce.ufba.br/)

Endereço: Praça da Piedade, 06, Centro - CEP: 40.060-160 | Salvador

Telefone : 3283-7517 / 7518 /7527/7528 / 7533

* [**Faculdade de Direito**](http://www.direito.ufba.br/)

Endereço: Rua da Paz, s/n, Graça - CEP: 40150-140 | Salvador

Telefone : 3283-9048/9045/9065

* [**Faculdade de Farmácia**](http://www.farmacia.ufba.br/)

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : 3283-6919/6900/6949

* [**Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas**](http://www.ffch.ufba.br/)

Endereço: Rua Aristides Novis, 197, Federação - CEP: 40210-909 | Salvador

Telefone : 3331-2755

* [**Faculdade de Medicina da Bahia**](http://www.medicina.ufba.br/)

Endereço: Largo Terreiro de Jesus, s/n, Centro Histórico - CEP: 40026-010 | Salvador

Telefone : 3283-5577 / 5568 /5561

* [**Faculdade de Odontologia**](http://www.odo.ufba.br/)

Endereço: Av. Araújo Pinho, 72, Canela - CEP: 40110-912 | Salvador

Telefone : 3283-8980 / 8982 /8964 /8962

* [**Instituto de Ciências da Saúde**](http://www.ics.ufba.br/)

Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-902 | Salvador

Telefone : 3283-8885/8894

* [**Instituto de Ciência da Informação**](http://www.ici.ufba.br/)

Endereço: Av Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-906 | Salvador

Telefone : 3283-7745/7746

* [**Instituto de Biologia**](http://www.biologia.ufba.br/)

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : 3283-6590/6512/6513 / 6511

* **Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação – Campus Camaçari**

Endereço: Rua do Telegráfo, S/N, Centro - CEP: 42809-000 | Camaçari

Telefone : (71)3644-9846

* [**Instituto de Geociências**](http://www.igeo.ufba.br/)

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : 3283-8600 /8573 /8601

* [**Instituto de Física**](http://www.fis.ufba.br/)

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : 3283-6600 /6601 /6606

* [**Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos - IHAC**](http://www.ihac.ufba.br/)

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, PAF V - Sala 403, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : 3283-6786 /6788 /6796

* [**Instituto de Letras**](http://www.letras.ufba.br/)

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, 147, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : 3283-6248 /6209 /6208

* [**Instituto de Matemática**](http://www.im.ufba.br/)

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : 3283-6275/6299 / 6258/6276

* [**Instituto de Química**](http://www.quimica.ufba.br/)

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : 3283-6800 / 6807

* [**Instituto de Saúde Coletiva**](http://www.isc.ufba.br/)

Endereço: Rua Basílio da Gama, s/n, Canela - CEP: 40110-040 | Salvador

Telefone : 3283-7407/7409/7410/7373/7400/7460

* **Instituto Multidisciplinar em Saúde – IMS CAT-UFBA – Campus Vitória da Conquista**

Endereço: Rua Rio de Contas, 58, Quadra 17, Lote 58, Candeias - CEP: 45029.094 | Vitória da Conquista

Telefone : (77) 3429-2700/2710/ 2712

[**Coordenação de Instalações de Uso Coletivo de Ensino, Pesquisa e Extensão – CIEPE**](http://www.ufba.br/estrutura/administracao_central/coordena%C3%A7%C3%A3o-de-instala%C3%A7%C3%B5es-de-uso-coletivo-de-ensino-pesquisa-e)

* **Pavilhão de Aulas Reitor Felipe Serpa (antigo PAF I)**

Endereço: Av. Adhemar de Barros, s/nº - Campus Universitário de Ondina , Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador

Telefone Direto: 3283-6322/6323

* **Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (antigo PAF III)**

Endereço: Av. Adhemar de Barros, s/nº - Campus Universitário de Ondina, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador

Telefone Direto: 3283-6331

* **Pavilhão de Aulas da Federação V ( PAF V)**

Endereço: Av. Adhemar de Barros, s/n, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador

Telefone Direto: 3283-6335

* **Pavilhão de Aulas da Federação VI (PAF VI)**

Endereço: Rua Caetano Moura, s/n, Federação - CEP: 40210-341 | Salvador

Telefone Direto: 3283-5878

* **Pavilhão de Aulas Thales de Azevedo (antigo PASL)**

Endereço: Rua Aristides Novis (Estrada de São Lázaro), 197, Federação - CEP: 40210-730 | Salvador

Telefone Direto: 3283-6988

* **Pavilhão de Aulas Raul Seixas (PRS)**

Endereço: Rua Aristides Novis (Estrada de São Lázaro), 197, Federação - CEP: 40210-730 | Salvador

Telefone Direto: 3283-6988

* **Pavilhão de Aulas Reitor Heonir Rocha (antigo PAC)**

Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-903 | Salvador

Telefone Direto: 3283-7690

**Outros Unidades da UFBA**

* [**Centro de Estudos Afro-Orientais - CEAO**](http://www.ufba.br/estrutura/outros_orgaos/centro-de-estudos-afro-orientais-ceao)

Endereço: Praça Inocêncio Galvão, 42 , Largo Dois de Julho - CEP: 40050-055 | Salvador

Telefone : 3322-6742/8070

* [**Centro de Estudos Baianos - CEB**](http://www.ufba.br/estrutura/outros_orgaos/centro-de-estudos-baianos-ceb)

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo - Biblioteca Central, s/n , Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : 3237-5932

* [**Centro de Estudos e Terapia de Abuso de Drogas - CETAD**](http://www.ufba.br/estrutura/outros_orgaos/centro-de-estudos-e-terapia-de-abuso-de-drogas-cetad)

Endereço: Rua Pedro Lessa, 123 , Canela - CEP: 40110-050 | Salvador

Telefone : 3336-3322 / 3337-1187 / 3177/4605

* [**Centro de Pesquisa em Geofísica e Geologia**](http://www.ufba.br/estrutura/outros_orgaos/centro-de-pesquisa-em-geof%C3%ADsica-e-geologia)

Endereço: Rua Barão Jeremoabo, s/n , Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : 3283-8531/8501

* [**Centro de Recursos Humanos - CRH**](http://www.ufba.br/estrutura/outros_orgaos/centro-de-recursos-humanos-crh)

Endereço: Estrada de São Lázaro, Nº 197, Federação - CEP: 40210-730 | Salvador

**Telefone : 3283-5850/5851**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DADOS PARA ASSINATURA DA ATA**

**(ESTE ITEM DEVERÁ SER ATENDIDO JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE VENCEDOR, DE MODO A PROMOVER O ANDAMENTO DA ATA)**

Encaminho em atendimento ao **Edital do Pregão SRP 46/2022** que tem como objeto o Registro de Preços, **pelo prazo de 12(doze) meses**, para eventual **futura** aquisição de **EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE LABORATÓRIO**, para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia - UFBA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

**DADOS DO LICITANTE**

* Razão Social/ Nome Fantasia:
* CNPJ:
* Inscrição Estadual:
* Inscrição Municipal:
* Endereço da Empresa, CEP e Tels: fixo e Celular
* Fax e E-mail
* Nome do Representante, Cargo na Empresa e Profissão
* Endereço Residencial e CEP e Tels: fixo e Celular
* CPF
* RG (constar o órgão emissor)
* Estado Civil
* Nacionalidade

**DADOS DA PROPOSTA:**

* Valor Global:
* Valor Unitário:
* Vencedora dos itens:
* Data de Entrega:
* Fabricante/Marca (se couber):
* Assistência Técnica (se couber):
* Prazo de Garantia (se couber):

**DADOS BANCÁRIOS:**

Nome do Banco:

Agência:

Conta Corrente:

**ANEXO III**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2022**

PROCESSO Nº: **23066.039091/2022-28**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada por Elieide Santos Orrico – Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015, portador(a) da matrícula funcional nº 1574037, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2022**, homologada em **xx/xx/xxxx** e publicada **no D.O.U. de xx/xx/xxxx**, processo administrativo n.º **23066.039091/2022-28**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
   1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, **pelo prazo de 12(doze) meses**, para eventual **futura** aquisição de **EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE LABORATÓRIO**, para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia - UFBA,, conforme condições especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão SRP nº 46/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
   1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item  do  TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| X | Especificação | *Marca*  *(se exigida no edital)* | *Modelo*  *(se exigido no edital)* | Unidade | Quantidade | Valor Un | *Prazo garantia ou validade* |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

* 1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
   1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal da Bahia.
   2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| *Item nº* | *Órgãos Participantes* | *Unidade* | *Quantidade* |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

1. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 
   1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
      1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
   2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
   3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
   4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
      1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
   5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
   6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
      1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
2. **VALIDADE DA ATA** 
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.
3. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
   1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
   2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
   3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
   4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
      1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
   5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
      1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
      2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
   6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
   7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
      1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
      2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
      3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
      4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
   8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
   9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
      1. por razão de interesse público; ou
      2. a pedido do fornecedor.
4. **DAS PENALIDADES**
   1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
      1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
   2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
   3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
5. **CONDIÇÕES GERAIS**
   1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
   2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
   3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
      1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
      2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
   4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de **Salvador**, **XX** de **XXXXXXX** de **2022**.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Elieide Santos Orrico – COORDENADORA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/UFBA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**xxxxxxxxx** **- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**